

# **CLASSIFICADOR DA RECEITA E DESPESA**

**2005**



## Índice

Anexo I - Codificação de Fontes de Recursos .....	5
Anexo II - Codificação da Receita .....	9
Anexo III - Conceitos e Especificações da Despesa .....	29
Anexo IV - Codificação da Despesa no Orçamento .....	47
Anexo V - Codificação e Interpretação da Despesa .....	51
Anexo VI - Classificação da Despesa por Ordem Alfabética .....	74



# **FONTES DE RECURSOS**



Anexo I – Codificação de Fontes de Recursos		
Código	Especificação	
Recursos do Tesouro	100	Ordinários não Vinculados
	101	Ordinários não Vinculados - Contrapartida de Operações de crédito
	105	Doações
	106	Licenciamento de Grupamento de Edificações
	107	Salário Educação
	108	Convênios
	109	Multas por Infracção à Legislação do Trânsito
	110	Operações de Crédito Contratuais Realizadas
	111	Operações de Crédito - Títulos da Dívida Mobiliária Municipal
	112	Operações de Crédito Contratuais a Realizar
	113	Outras
	114	Programa Dinheiro Direto na Escola - Transf. do Gov. Fed. Para Educação
	115	Transferência do Governo Federal para Merenda Escolar
	140	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
	141	Royalties do Petróleo
	142	FUNDEF
	143	Honorários Advocatícios
	144	Multas por Infracção à Legislação do Meio-Ambiente
	145	Multas por Infracção à Legislação Urbanística
	146	Contrapartida - Regularização de Obras
	147	Contrapartida - Operações Interligadas
	148	Retorno de Empréstimos Concedidos a Instituições
	149	Amortização Extraordinária da Dívida Pública Renegociada
	167	Ordinários não Vinculados - Contribuições para Seguridade Social
	168	Ordinários não Vinculados - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor.
	186	Cobertura Securitária de Entidade Privada
	187	Regularização de Loteamentos
	191	Transf. dos Conselhos Nac. e Est. dos Direitos da Criança e do Adolescente
	192	Transf. por Cond. Em Ações ou Penal. ao Estat. da Criança e do Adolescente
	193	Transf. do Fundo Nac. e Est. de Assistência Social
194	Prestação de Serviços Médicos	
195	Multas por Infracção à legislação da Saúde	
Recursos de Outras Fontes	200	Receita Própria de Autarquias, Fundações e Empresas
	205	Doações
	208	Convênios
	210	Operações de Crédito Contratuais Realizadas
	212	Operações de Crédito Contratuais a Realizar
	213	Outras
	267	Contribuições para Seguridade Social
	268	Fundo de Assistência a Saúde do Servidor
	269	Retorno de Empréstimos Concedidos a Servidores
	271	Assistência Médica





# RECEITA



Anexo II – Codificação da Receita	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
<b>100000000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>
<b>110000000</b>	<b>RECEITA TRIBUTARIA</b>
<b>111000000</b>	<b>IMPOSTOS</b>
111200000	IMPOSTOS SOBRE PATRIMONIO E A RENDA
111202000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
111202010	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
1112020101	IMPOSTO PREDIAL
1112020102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
111208000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS BENS IMOVEIS E DIREITOS REAIS S/ IMOVEIS
111208010	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS BENS IMOVEIS E DIREITOS REAIS S/ IMOVEIS
1112080101	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS
111300000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO
111305000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA
111305010	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA
1113050101	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA
111307000	IMPOSTO S/ VENDAS A VAREJO DE COMBUST. LIQUIDOS E GASOSOS
111307010	IMPOSTO S/ VENDAS A VAREJO DE COMBUST. LIQUIDOS E GASOSOS
1113070101	IMPOSTO S/ VENDAS A VAREJO DE COMBUST. LIQUIDOS E GASOSOS
<b>112000000</b>	<b>TAXAS</b>
112100000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA
112117000	TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA
112117010	TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA
1121170101	TAXA DE INSPECAO SANITARIA
112125000	TAXA LICENCA FUNCION. ESTABELEC. COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADOR DE SERVICOS
112125010	TAXA LICENCA FUNCION. ESTABELEC. COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADOR DE SERVICOS
1121250101	TAXA DE LICENCA PARA ESTABELECIMENTO
1121250102	TAXA DE LICENC. E FISCAL DE OBRAS REAL. EM LOGRAD.PUBLICOS
1121250103	TAXA DE LICENC. E FISCAL DE ESTABEL. DE COMERCIO VAREJISTA
1121250104	TAXA DE LICENCA PARA ESTABELECIMENTO-AUTORIZACAO ESPECIAL
112126000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL
112126010	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL
1121260101	TAXA DE AUTORIZACAO DE PUBLICIDADE
112129000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS
112129010	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS
1121290101	TAXA DE OBRAS EM AREAS PARTICULARES
112130000	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE
112130010	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE
1121300101	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE
112131000	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO
112131010	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO
1121310101	TAXA DE USO DE AREA PUBLICA
112132000	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL
112132010	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL
1121320101	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL
112134000	TAXA DE FISCALIZACAO DE APARELHOS DE TRANSPORTE
112134010	TAXA DE FISCALIZACAO DE APARELHOS DE TRANSPORTE
1121340101	TAXA DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
112199000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA
112199010	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA
1121990101	TAXA DE FISCALIZACAO DE CEMITERIOS
112200000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS
112221000	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS
112221010	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS
1122210101	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS
112290000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA
112290010	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA
1122900101	TAXA DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA
1122900102	TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO
112299000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS
112299010	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS
1122990101	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA
<b>120000000</b>	<b>RECEITAS DE CONTRIBUICOES</b>
<b>121000000</b>	<b>CONTRIBUICOES SOCIAIS</b>
121029000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO
121029010	CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL
1210290101	CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL - PODER EXECUTIVO

Anexo II – Codificação da Receita	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1210290102	CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL - PODER LEGISLATIVO (CMRJ)
1210290103	CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL - PODER LEGISLATIVO (TCMRJ)
1210290300	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL
1210290301	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL - PODER EXECUTIVO
1210290302	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL - PODER LEGISLATIVO (CMRJ)
1210290303	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL - PODER LEGISLATIVO (TCMRJ)
1210290500	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL
1210290501	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL - PODER EXECUTIVO
1210290502	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL - PODER LEGISLATIVO (CMRJ)
1210290503	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL - PODER LEGISLATIVO (TCMRJ)
1210290700	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL
1210290701	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PODER EXECUTIVO
1210290702	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PODER LEGISLATIVO (CMRJ)
1210290703	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PODER LEGISLATIVO (TCMRJ)
1210290900	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL
1210290901	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - PODER EXECUTIVO
1210290902	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - PODER LEGISLATIVO (CMRJ)
1210290903	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - PODER LEGISLATIVO (TCMRJ)
1210291100	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL
1210291101	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL - PODER EXECUTIVO
1210291102	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL - PODER LEGISLATIVO (CMRJ)
1210291103	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL - PODER LEGISLATIVO (TCMRJ)
1210460000	COMPENSACAO PREVIDENC. REGIME GERAL REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SERVIDORES
1210460100	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA
1210460101	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA
1210490000	CONTRIBUICAO ASSIST. MEDICA SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIO
1210490100	CONTRIBUICAO ASSIST. MEDICA SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIO
1210490101	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES ATIVOS
1210490102	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES INATIVOS
1210490200	CONTRIBUICAO PATRONAL-ASSISTENCIA MEDICA REFERENTE AO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA
1210490201	CONTRIBUICAO PATRONAL-FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR
<b>1220000000</b>	<b>CONTRIBUICOES ECONOMICAS</b>
1220220000	COTA-PARTE DE COMPENSACOES FINANCEIRAS
1220222000	COMPENSACAO FINANCEIRA COM A EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS
1220223100	COMPENSACAO FINANCEIRA COM ROYAL TIES PRODUCAO PETROLEO/GAS NATURAL - TERRA
1220223200	COMPENSACAO FINANCEIRA COM ROYAL TIES PRODUCAO PETROLEO/GAS NATURAL - PLATAFORMA
1220224100	COMPENSACAO FINANC. ROYAL TIES EXCEDENTES PROD. PETROLEO/GAS NATURAL - TERRA
1220224200	COMPENSACAO FINANC. ROYAL TIES EXCEDENTES PROD. PETROLEO/GAS NATURAL -PLATAFORMA
1220225000	COMPENSACAO FINANCEIRA PARTICIPACAO ESPECIAL PRODUCAO PETROLEO/GAS NATURAL
1220290000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA
1220290100	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL
1220290101	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL
<b>1300000000</b>	<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>
<b>1310000000</b>	<b>RECEITAS IMOBILIARIAS</b>
1311000000	ALUGUEIS
1311010000	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS
1311010100	ALUGUEIS RECEBIDOS - ADMINISTRACAO DIRETA
1311010101	ALUGUEIS RECEBIDOS - ADMINISTRACAO DIRETA
1311010200	ALUGUEIS RECEBIDOS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1311010201	ALUGUEIS RECEBIDOS - RIOZOO
1311010202	ALUGUEIS RECEBIDOS - PREVI-RIO
1311010203	ALUGUEIS RECEBIDOS - PLANETARIO
1311010300	ALUGUEIS RECEBIDOS - EMPRESAS
1311010301	ALUGUEIS RECEBIDOS - RIOURBE
1311010302	ALUGUEIS RECEBIDOS - RIOTUR
1311010303	ALUGUEIS RECEBIDOS - RIOIQUÉ
1311010304	ALUGUEIS RECEBIDOS - RIOURBE C/ CONTRATO
1311010305	ALUGUEIS RECEBIDOS - COM LURB
1312000000	ARRENDAMENTOS
1312010000	ARRENDAMENTOS
1312010100	ARRENDAMENTOS - ADMINISTRACAO DIRETA
1312010101	ARRENDAMENTOS - ADMINISTRACAO DIRETA
1312010102	ARRENDAMENTO HABITACIONAL POPULAR - FMH
1312010300	ARRENDAMENTOS - EMPRESAS
1312010301	ARRENDAMENTOS - RIOCENTRO
1313000000	FOROS

Anexo II – Codificação da Receita	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1313010000	FOROS
1313010100	FOROS
1313010101	FOROS
1313010102	REMISSAO DE FOROS
1314000000	LAUDEMIOS
1314010000	LAUDEMIOS
1314010100	LAUDEMIOS
1314010101	LAUDEMIOS
1315000000	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS
1315010000	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS
1315010100	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS
1315010101	RECFITA PELA OCUPACAO DE CORTICOS REABILITADOS
1315010102	RECFITA PELA OCUPACAO DE CORTICOS REABILITADOS - FMH
1319000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS
1319010000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS
1319010100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS
1319010101	INVESTIDURA
1319010102	RECEITA DE ASSENTAMENTOS DA POPULACAO DE BAIXA RENDA - FMH
1319010103	RECEITA DE AREAS DE ESTACIONAMENTO
1319010199	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS
<b>1320000000</b>	<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS</b>
1321000000	JUROS DE TITULO DE RENDA
1321060000	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL
1321060100	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL - VINCULADOS AO RPPS
1321060101	RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA - PREVI-RIO
1321060102	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - FUNPREVI
1321060200	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL - NAO-VINCULADOS
1321060201	RECURSOS DO TESOURO
1321069300	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL - ROYAL TIES
1321069301	FUNDO ESPECIAL LEI 7525 - SMAC
1321069302	ROYAL TIES DO PETROLEO - SMAC
1321069303	ROYAL TIES DO PETROLEO - FCA
1321069400	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL - FUNDEF
1321069401	FUNDEF
1321069500	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL - FMS
1321069501	GESTAO PLENA
1321069502	PISO ATENCAO BASICA - PAB - FMS
1321069503	MUNICIPALIZACAO FEDERAL - FMS
1321069504	PCRJ SUS SMS
1321069505	ACOES ESTRATEGICAS DA ALTA PERICULOSIDADE
1321069506	ACOES ESTRATEGICAS - FMS
1321069507	PCRJ/PROG.PACTUADAINTEG.EPIDEM.CONT.DOENCAS-PPI ECD EPIDEMIA
1321069508	PCRJ/INCENTIVO AO COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL -ICCN PAB NUTRI
1321069600	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL - FMAS
1321069601	PCRJ/PAC - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA
1321069602	PCRJ/MPAS/SAS/PETI-PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL
1321069603	PCRJ/MPAS/SEAS/FNAS-MANUTENCAO DA UNIDADE LEVY MIRANDA-ABRIGO CRISTO REDENTOR
1321069700	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL - OUTROS FUNDOS ESPECIAIS
1321069701	FCA-MULTAS MEIO AMBIENTE
1321069702	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
1321069703	FUNDO ORCAMENTARIO ESPECIAL DA PGM
1321069704	FUNDO MUNICIPAL ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
1321069705	FUNDO ECONOMICO DO TRABALHO - FUNDET
1321069800	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL - CONVENIOS
1321069801	CONVENIO SIGER - FMS
1321069802	CONVENIO ESPORTE SOLIDARIO
1321069803	CONVENIO FLORESTA DA TIJUCA
1321069804	CONVENIO SMO-CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL DA ROCINHA
1321069805	CONVENIO MMA-RECUPERACAO AMBIENTAL DO ATERRO DE GRAMACHO
1321069900	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL - OUTROS RECURSOS VINCULADOS
1321069901	PNAE - MERENDA ESCOLAR
1321069902	MULTAS DE TRANSITO
1321069903	CONSTRUCAO E REFORMAS DE ESCOLAS - DECRETO 18.437
1321069904	MDD BAIA DE GUANABARA
1321069905	ASSISTENCIA MATERNO INFANTIL -SMS
1321069906	INTERLIGACAO LINHA AMARELA/AYRTON SENNA/EMB.ABELARDO BUENO

Anexo II – Codificação da Receita	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1321069907	AV VIA PARQUE - CERTIDAO N.80958
1321069908	PNAC/FNDE - SALARIO EDUCACAO
1322000000	DIVIDENDOS
1322010000	DIVIDENDOS - EMPRESAS
1322010300	DIVIDENDOS - EMPRESAS
1322010301	DIVIDENDOS - RIOCENTRO
1324000000	FUNDOS DE INVESTIMENTO
1324010000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA
1324020000	FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA FIXA
1325000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS
1325010000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS
1325010100	RECEITA DE REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - ROYAL TIES
1325010101	FUNDO CONSERVACAO AMBIENTAL - FCA (ROYAL TIES DO PETROLEO)
1325010102	ROYAL TIES DO PETROLEO - SMAC
1325010200	RECEITA DE REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDEF
1325010201	FUNDO MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUND. E VALOR DO MAGISTERIO - FUNDEF
1325010300	RECEITA DE REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE
1325010301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS (TRANSFERENCIAS DO SUS)
1325010400	RECEITA DE REMUNERACAO DEPOSITOS DE POUPANCA DO RPPS-ART 2 RESOL. CMN 2.652/99
1325010401	RENDIMENTOS DE POUPANCA - PREVI-RIO
1325010402	RENDIMENTOS DE POUPANCA - FUNPREVI
1325010500	REMUNERACAO DEPOS. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS-MANUTENCAO/DESENVOLV. DE ENSINO
1325010600	RECEITA DE REMUNERACAO DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - ACOES SERV. PUB. SAUDE
1325010601	CONVENIO RIO SEM COLERA
1325010602	CONVENIO MS/FNS/INCA CONTROLE DO CANCER CERVICO-UTERINO
1325010603	CONVENIO SIGER
1325010604	CONVENIO REDUCAO E PREVENCAO DA AIDS E DST
1325010605	CONVENIO FMS 823/2000-ASSITENCIA A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA SEXUAL
1325010606	CONVENIO PCRJ/MS 622/2000-CONSTRUCAO DE CENTROS DE PARTO NORMAL
1325010607	CONVENIO MS/SEAS/SMS/PCRJ-DESOSPITALIZACAO DE IDOSOS
1325010608	CONVENIO PCRJ/MS - TREINAMENTO DE CUIDADORES DE IDOSOS
1325010609	CONVENIO PROJETO REFORSUS
1325010610	CONVENIO MS/FMS 3789/01 CONSTR. INSTAL. CAMARA MORTUARIA HOSPITAL DA LAGOA
1325010611	CONVENIO MS/FMS 3223/01 REFORMA SIST. ELET. HOSP. MUN. RAPHAEL P. SOUZA-MATERN. LEILA DINIZ
1325010612	CONVENIO MS/FMS 3091/01 CONST. NOVO PREDIO DA MATERNIDADE LEILA DINIZ
1325010613	CONVENIO MS/FMS 1853/01 IMPLANT. REDE REFER. CURSO CAPAC. CONTRA VIOLENCIA INTRAFAMILIAR
1325010614	CONVENIO MS/FMS 3101/01 REFORMA SIST. ELET. HOSPITAL DA LAGOA
1325010615	CONVENIO MS/FMS 3101/01 REFORMA SIST. ELET. HOSP. MUNIC. CARDOSO FONTES
1325010616	CONVENIO MS/FMS 3079/01 REFORMA HOSP. ANDARAÍ
1325010617	CONVENIO MS/FMS 3082/01 REFORMA SERV. TERAPIA INTENS. HOSP. MUN. IPANEMA
1325010618	CONVENIO MS/FMS 3103/01 REFORMA SIST. ELET. IMAS-NISE DA SILVEIRA
1325010619	CONVENIO MS/FMS 3077/01 REFORMA SIST. ELET. HOSPITAL PHILIPPE PINEL
1325010620	CONVENIO MS/FMS 3077/01 REFORMA SIST. ELET. HOSPITAL DA PIEDADE
1325010621	CONVENIO MS/PCRJ - ENFERMAGEM EM SAUDE MENTAL
1325010622	TRANSF. FNS-PROJ. RESIDENCIA MEDICA E ESPECIALIZACAO ENFERMAGEM E SAUDE MENTAL
1325010800	RECEITA DE REMUNERACAO DEPOS. POUPANCA DO RPPS - ART 3 RESOL. CMN 2.652/99
1325010900	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEP. BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE
1325010901	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEP. BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE
1325019600	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEP. BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FMAS
1325019601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
1325019602	PCRJ-PROJETO JUVENTUDE E HABITACAO
1325019603	PCRJ/FNAS-PROGRAMA DE ATENDIMENTO CRIANCA CRECHE/MANT. SOC. BENEF. DE ANCHIETA
1325019604	PCRJ/FNAS-PROJETO JUVENTUDE E ESPORTE (AGENTE JOVEM DESENV. SOC. HUMANO)
1325019605	PCRJ/PROJ. INSTITUC. FUNLAR-IMPLEMENTACAO ATIVIDADES SOC. EDUCAT. FAMILIAR PPD
1325019606	PCRJ/PROJ. CENTRO INTEGRADO-FUNLAR-ATENCAO PES. PORT. DEFIC. FISICA RJ
1325019607	PCRJ/PROJETO JUVENTUDE BAIÁ DE GUANABARA
1325019608	PCRJ/MPAS/SEAS/FNAS-MANUTENCAO DA UNID. LEVY MIRANDA DO ABRIGO CRISTO REDENTOR
1325019609	PCRJ/MPAS/SEAS/FNAS-MONITORAMENTO E AVALIACAO DE IMPACTO-FUNLAR
1325019610	PCRJ/FNAS-IMPLEMENTACAO DO CADASTRO UNICO
1325019611	PCRJ/FNAS-MEMORIA RESGATE TRAJETORIA AVANCOS E DESAFIOS
1325019612	PCRJ/FNAS-PROJ. NUCLEO DE APOIO A FAMILIA RODOVIARIO-PNSP
1325019613	PROJ. DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO-PNSP-TR 891 MPAS/SEAS/2002
1325019614	PCRJ/FNAS/SEAS-NUCLEO DE APOIO A FAMILIA-NAF/2003
1325019615	PCRJ/FNAS-PROJ. ALTO SAUDE MENTAL ASSOC. AMIGOS FAMIL. DOENTES MENTAIS DO BRASIL
1325019616	PCRJ/WHITE MARTINS-PROJETO AGENTE JOVEM
1325019617	PCRJ-PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRADO A FAMILIA

Anexo II – Codificação da Receita	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1325019618	PCRJ/API-PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO
1325019619	PCRJ/AGENTE JOVEM SAC 2001
1325019620	PCRJ/PROJETO JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE
1325019621	PCRJ/MPAS/SAS/PETI-PROGRAMA ERRAD.TRABALHO INFANTIL-UNIAO
1325019622	PCR.J-PROG. RIO BENEF. ACAA CONTINUADA API/PPD
1325019623	PCRJ/PPD-PROGAMA DE PORTADORES DE DEFICIENCIAS
1325019624	PCRJ-PROGAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO (API)
1325019625	PCRJ/MPAS/SEAS/FNAS-PROJETO FORTALECIMENTO CENTROS DE VOLUNTARIADO
1325019626	PCRJ-MUNICIPIO ASSITENCIA SOCIAL/SAC
1325019627	PROGRAMA DE PORTADORES DE PESSOAS DEFICIENTES
1325019628	RESIDUO 98/99
1325019629	PROGRAMA DE CRECHE MANUTENCAO (PCM)
1325019630	PCR.J-FERRADICAAO DA EXPI ORAAO SEXUAL INFANTIL
1325019631	PCR.J-PETI 2001 BOI SA CIDADIA
1325019632	PCR.J-PETI 2001 JORNADA AMPLIADA
1325019633	PCR.J PROJETO NOVAS FALAS - FALA DA VIDA
1325019634	PCR.J-SOS CIDADANIA
1325019635	PCRJ/SEAS-CONV. PETI-PROGRAMA ERRADICAAO TRABALHO INFANTIL
1325019636	PCR.J/PAC-PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA
1325019637	PCR.J-FMAS BB NAF 2001
1325019638	PCR.J-ACAO CONTINUADA ABRIGO
1325019639	PCR.J-ABRIGO CRISTO REDENTOR
1325019640	PCRJ/FNAS/PETI- PROGRAMA DE DESENVOL VIMENTO SOCIO-ECONOMICO-PRODESCO
1325019641	PCR.J/MPAS/SEAS/FNAS-MANUT REVIT CENTRO PROM SOCIAL ABRIGO CRISTO REDENTOR
1325019642	PCRJ/MPAS/SEAS/NAF-GERAAO DE RENDA PORTADORES DE DEFICIENCIA 2001
1325019643	TRANSFERENCIA FNAS/SEAS - NUCLEO DE APOIO A FAMILIA - NAF/2003
1325019644	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC.PROPRIAS
1325019700	RECEITA REMUNERAAO DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCUL ADOS-OUTROS FUNDOS ESPECIAIS
1325019701	FUNDO DE CONSERVAAO AMBIENTAL-RECEITAS PROPRIAS
1325019702	FUNDO DE CONSERVAAO AMBIENTAL-MUL TAS MEIO AMBIENTE
1325019703	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO-FUNDET
1325019704	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAAO-FMH
1325019705	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAAO-FMH (CONTRAPARTIDA DE REGULARIZAAO DE OBRAS)
1325019706	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAAO-FMH (CONTRAPARTIDA DE OPERAAOES INTERLIGADAS)
1325019707	FUNDO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
1325019708	FUNDO ORCAMENTARIO ESPECIAL DA PGM
1325019709	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU
1325019800	RECEITA DE REMUNERAAO DEP. BANCARIOS DE RECURSOS VINCUL ADOS - CONVENIOS
1325019801	CONVENIO MARE I
1325019802	CONVENIO FLORESTA DA TIJUCA
1325019803	CONVENIO COMENOI
1325019804	CONVENIO MEL HORIAS FISICAS-OPERACIONAIS AV. COM. GUARANYS/SMITHLINE-MR.J
1325019805	CONVENIO MIN-CONTROLE DAS ENCHENTES DO RIO CATARINO
1325019806	CONVENIO PROJETO MULTISSETORIAL DA MARE
1325019807	CONVENIO LAMSA
1325019808	CONVENIO EMBRATEL
1325019809	CONVENIO SMH/SMO-MORRO DONA MARTA
1325019810	CONVENIO SMO-COMPLEXO DA MANGUEIRA
1325019811	CONVENIO SMO-LAGOA RODRIGO DE FREITAS
1325019812	CONVENIO RIOAGUAS/CEDAE
1325019813	CONVENIO SMO-MERCADAO DE MADUREIRA
1325019814	CONVENIO SMO-PARQUE DO JURAMENTO
1325019815	CONVENIO SMO-CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL DA ROCINHA
1325019816	CONVENIO COMUNIDADE EUROPEIA
1325019817	CONVENIO MMA-RECUPERAAO AMBIENTAL DO ATERRO DE GRAMACHO
1325019818	CONVENIO IBAMA - REDUCAO DE RESIDUOS SOLIDOS
1325019819	CONVENIO DE COOPERAAO PCRJ/PETROBRAS
1325019820	CONVENIO URBANIZAAO DA FAVELA BARRO PRETO-CONT.06.103.70/98
1325019821	CONVENIO MET/PCR.J/SMEL-PROJETO NAVEGAR
1325019822	CONVENIO PCRJ/SNE PROGRAMA ESPORTE SOLIDARIO
1325019823	CONVENIO MMA 2001 CV 155-EDUC.AMB.ZONA NORTE DO RJ
1325019824	CONVENIO 804021/2002-PCRJ/FNDE-PTA-FORM.CONT. PROFESSORES(PCN)
1325019825	CONVENIO 808053/2002-MEC/FNDE-EDUCAAO DE JOVENS E ADULTOS
1325019826	CONVENIO MIN/PCR.J 271/2001 OBRAS DE CANALIZAAO DE VALA DA VILA ESPERANCA
1325019827	CONVENIO MEC/FNDE PAZ NA ESCOLA
1325019828	CONVENIO MEC/FNDE EDUCAAO PRE ESCOLAR

Anexo II – Codificação da Receita	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1325019829	CONVENIO MEC/FNDE CAPAC.PEDAG.TEC.ADM. GERENCIAL DE JOVENS E ADULTOS
1325019830	CONVENIO MEC/FNDE ENSINO FUNDAMENTAL
1325019831	CONVENIO 610.4.009.02-3 PCRJ/PETROBRAS-PROJ.DES.SUST.CANAIS DO FUNDAO F DO CUNHA
1325019832	CONVENIO MEC/FNDE EDUCACAO ESPECIAL
1325019833	CONVENIO BB/PCRJ/SMC-REDE MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS VOLANTES
1325019834	CONVENIO PNSP - MODERNIZACAO DA GUARDA MUNICIPAL
1325019835	CONVENIO PCRJ/SMTB-PLANO NACIONAL DE QUALIFICACAO
1325019836	CONVENIO 750081/2003-PCRJ/FNDE/MEC TRANSPORTE ESCOLAR
1325019837	CONVENIO MONUMENTA/BID
1325019838	CONVENIO PCRJ/MET/SMEL-PROGRAMA ESPORTE DIREITO DE TODOS
1325019839	CONVENIO PCRJ/OGU ESPORTE SOLIDARIO FAZENDA BOTAFOGO
1325019840	CONVENIO MET/CEF-NUCLEO DE ESPORTE NA PRACA PARDINHO-CONT. 0125787-40
1325019841	CONVENIO PCRJ/MET/SMEL-PROGRAMA ESPORTE DIREITO DE TODOS
1325019842	PCRJ/FEAS-BENEF PRESTACAO CONTINUADA 103/2002
1325019843	PCRJ/FNAS/ PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO (API)
1325019844	CONVENIO INERAFERO/FUNDO RIO - PROJETO DANDO ASAS AO FUTURO
1325019845	PROJETO NUCLEO DE APOIO A FAMILIA - GERACAO DE RENDA
1325019846	PROJETO CENTRO INT ATENCAO PESSOA PORT DEFIC FIS CIDADE DO RIO DE JANEIRO
1325019847	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL FUNLAR
1325019848	CONVENIO SMDS/FUNDO RIO-PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL
1325019849	CONVENIO SMDS/FUNDO RIO-PROGRAMA AGENTE JOVEM DESENV.SOCIAL E HUMANO
1325019850	CONVENIO IPP/SMU - IMAGENS DIGITAIS
1325019851	CONVENIO IPP/CIDADE DE UL TRECHET
1325019852	CONVENIO IPP/SMEL-PROJETOS VILAS OLIMPICAS
1325019853	CONVENIO UNIAO/SEDH/FUNDO RIO-PROGRA EG.PREV.VIOL.INTRAFAM.CONTRA A MULHER
1325019854	CONVENIO M.JUST./SEDH/FUNDO RIO- CASA ABRIGO VIVA MULHER
1325019855	CONVENIO SMDS/FUNDO RIO - PROJETO ACONCHEGAR
1325019856	CONVENIO JOHNS HOPKINS/FUNDACAO JOAO GOULART
1325019857	PCRJ/FNAS-CONV. 702/MAS/2003-CENTRO REFER. DA ASSIST.SOCIAL-CASA DA FAMILIA
1325019858	PCRJ/FNAS-CONVENIO 148/MDS/2004-PROJETO SENTINELA
1325019900	RECEITA DE REMUNER. DEP. BANCARIOS REC. VINCULADOS - OUTROS RECURSOS VINCULADOS
1325019901	ASSISTENCIA MATERNO INFANTIL
1325019902	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO/FNDE-LEI 10832 29/12/2003
1325019903	INTERLIGACAO LINHA AMARELA/AYRTON SENNA E FMB. ABELARDO BUENO
1325019904	MULTAS DE TRANSITO
1325019905	FAE/PNAE - MERENDA ESCOLAR
1325019906	AVM PARQUE - CERTIDAO N. 80958
1325019907	CONSTRUCAO E FORMA DE ESCOLAS - DECRETO 18437/00
1325019908	TRANSFERENCIA DO PDDE/FNDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
1325019909	CONSTRUCAO REFORMA DE DEPARTAMENTOS REGIONAIS
1325019910	TRANSFERENCIA DO PNAE/FNDE - MERENDA PRF ESCOLAR
1325019911	RETIFICACAO DO RIO MARACANA-PROJ.3.3.0910-A RIOAGUAS
1325020000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS
1325020100	REMUNERACAO DE RECURSOS NAO VINCULADOS - RENDIMENTOS DO FLDP
1325029900	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS
1325029901	RECURSOS DO TESOURO-MERCADO ABERTO
1325029902	RIOMAR
1325029950	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - FUNDACAO RIO
1325029951	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - FJG
1325029952	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - FUNDO RIO
1325029953	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - FPJ
1325029954	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - RIOZOO
1325029955	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - SMTU
1325029956	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - RIOARTE
1325029957	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - PLANETARIO
1325029958	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - GEO RIO
1325029959	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - RIO AGUAS
1325029960	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - IPP
1325029961	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - FUNLAR
1325029962	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - EMAG
1325029963	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - COMLURB
1325029964	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - RIOCENTRO
1325029965	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - IPLANRIO
1325029966	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - RIOURBE
1325029967	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - RIO LUZ
1325029968	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - RIO COP



Anexo II – Codificação da Receita	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1325029969	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - MULTIRIO
1325029970	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - CET RIO
1325029971	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - RIOFILME
1325029972	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - RIOTUR
1325029973	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - FRE
<b>1330000000</b>	<b>RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES</b>
1337000000	RECEITA DE CONTRATO DE PERMISSAO DE USO
1337010000	RECEITA DE CONTRATO DE PERMISSAO DE USO
1337010100	RECEITA DE CONTRATO DE PERMISSAO DE USO - ADM. DIRETA
1337010101	PERMISSAO DE USO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS DE ARTE - SMO
1337010200	RECEITA DE CONTRATO DE PERMISSAO DE USO - AUTARQ. FUNDACAO
1337010201	RECEITA DE PERMISSAO DE USO - FRE
1339000000	DEMAIS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES
1339520000	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVICOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL
1339520100	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVICOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL
1339520101	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVICOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL
1339990000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES
1339990100	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES
1339990101	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES
1390000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
1390010000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
1390010100	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - ADM. DIRETA
1390010101	JUROS DE EMPRESTIMOS - FUNDET
1390010200	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1390010201	JUROS DE EMPRESTIMOS - FINANCIAMENTO IMOBILIARIO
1390010300	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - EMPRESAS
<b>1500000000</b>	<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>
<b>1520000000</b>	<b>RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO</b>
1520290000	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA
1520290300	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA - EMPRESAS
1520290301	SERVICOS GRAFICOS PARA A ADMINISTR. DIRETA - EMAG
1520290302	SERVICOS GRAFICOS PARA A ADMINISTR.INDIRETA - EMAG
1520290303	SERVICOS GRAFICOS PARA TERCEIROS - EMAG
1520290304	VENDAS/ASSINATURAS D.O RIO - EMAG
1520290305	VENDAS DE PERIODICOS/LIVROS/APARAS - EMAG
1520290306	OUTROS SERVICOS GRAFICOS E FORMULARIOS - EMAG
1520290307	SERVICOS DE PUBLICACOES DA ADM. DIRETA, INDIRETA E DE TERCEIROS - EMAG
<b>1600000000</b>	<b>RECEITA DE SERVICOS</b>
1600010000	SERVICOS COMERCIAIS
1600010200	SERVICOS COMERCIALIZACAO DE LIVROS,PERIODICOS,MATERIAIS ESCOLARES E PUBLICIDADE
1600010201	COMERCIALIZACAO DE PUBLICACOES - FOF/PGM
1600020000	SERVICOS FINANCEIROS
1600020100	SERVICOS DE JUROS DE EMPRESTIMOS
1600020101	JUROS DE EMPRESTIMOS - PREVI-RIO
1600020102	JUROS DE EMPRESTIMOS - FUNDO DO TRABALHO
1600020103	JUROS DE EMPRESTIMOS - FUNPREVI
1600050000	SERVICOS DE SAUDE
1600050100	SERVICOS HOSPITALARES
1600050101	SERVICO HOSPITALAR - REEMBOLSO DE TERCEIROS
1600059900	OUTROS SERVICOS DE SAUDE
1600059901	SERVICOS DE COMBATE AO Aedes Aegypti - PROJETO DENGUE - COMLURB
1600080000	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1600080300	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - EMPRESAS
1600080301	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - IPLANRIO
1600080302	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - IPLANRIO(SME)
1600100000	SERVICOS DE INFORMACOES ESTATISTICAS
1600100200	SERVICOS DE INFORMACOES ESTATISTICAS - AUTARQUIA E FUNDACAO
1600100201	VENDA DE DADOS - IPP
1600130000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS
1600130100	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS
1600130101	INSCRICAO EM CONCURSOS - FJG
1600130102	INSCRICAO EM CONCURSOS - FOE
1600130200	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS
1600130201	RECEITA DE EDITAIS DE LICITACAO
1600130202	RECEITA DE EDITAIS DE LICITACAO - COMLURB
1600130203	RECEITA DE VENDA DE EDITAIS - RIO AGUAS

Anexo II – Codificação da Receita	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1600130500	SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS
1600130501	VISTORIA DE VEICULOS - SMTU
1600139900	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - DIRETA
1600139901	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - DIRETA
1600139902	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - RIOLUZ
1600139903	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - COMLURB
1600139904	SERVICOS ADMINISTRATIVOS PREVI-RIO LEI 3344
1600139905	SERVICOS PELA CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - PREVI-RIO
1600139906	SERVICOS DE EMISSAO DE CARTOES DE PERMISSIONARIOS E/OU AUXILIARES - SMTU
1600160000	SERVICOS EDUCACIONAIS
1600160300	SERVICOS EDUCACIONAIS - EMPRESAS
1600160301	SERVICOS SOCIO/CULTURAI E EDUCACIONAIS - MULTIRIO
1600180000	SERVICOS DE REPARACAO MANUTENCAO E INSTALACAO
1600180300	SERVICOS DE REPARACAO MANUTENCAO E INSTALACAO - EMPRESAS
1600180301	POSTOS DE SALVAMENTO DA ORLA - ESSA E A NOSSA PRAIA - COMLURB
1600190000	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAI S
1600190200	VENDA DE INGRESSOS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1600190201	VENDA DE INGRESSOS - RIOZOO
1600190202	VENDA DE INGRESSOS - RIOARTE
1600190203	VENDA DE INGRESSOS - PLANETARIO
1600190204	VENDA DE INGRESSOS CONTRATO - PLANETARIO
1600190300	VENDA DE INGRESSOS - EMPRESAS
1600190301	VENDA DE INGRESSOS - RIOTUR
1600190302	LOCACAO DE FILMES - RIOFILME
1600190303	LOCACAO DE VIDEOS - RIOFILME
1600190304	CO-PRODUCAO DE FILMES - RIOFILME
1600200000	SERVICOS DE CONSULTORIA ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS
1600200200	SERVICOS CONSULTORIA ASSIST. TECNICA ANALISE PROJETOS-AUTARQUIAS E FUNDACOES
1600200201	SERVICOS DE CONSULTORIA -GEORIO
1600200300	SERVICOS DE CONSULTORIA ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE PROJETOS - EMPRESAS
1600200301	PROJETO LILLY
1600200302	RECITA DE PROJETOS - RIOFILME
1600430000	SERVICOS DE COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS
1600430300	SERVICOS COLETA TRANSP. TRATAMENTO DESTINO FINAL RESIDUOS SOLIDOS - EMPRESAS
1600430301	SERVICOS DE COLETA DE LIXO - COMLURB
1600430302	SERVICOS ESPECIAIS DE LIMPEZA E REMOCAO - COMLURB
1600430303	SERVICOS ESPECIAIS DE LIMPEZA E REMOCAO - COMLURB /SERVICOS EM HOSPITAIS
1600430304	SERVICOS ESPECIAIS LIMPEZA E REMOCAO-COMLURB/SERVICOS UNIDADES EDUCACIONAIS
1600990000	OUTROS SERVICOS
1600990100	OUTROS SERVICOS - ADMINISTRACAO DIRETA
1600990101	OUTROS SERVICOS - ADMINISTRACAO DIRETA
1600990102	OUTROS SERVICOS - FMH
1600990103	OUTROS SERVICOS - FMH - CEDAF
1600990104	SERVICOS DE CORTE DE ARVORE E/OU REMOCAO DE VEGETACAO
1600990200	OUTROS SERVICOS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1600990201	OUTROS SERVICOS - GEO RIO
1600990202	OUTROS SERVICOS - FPJ
1600990203	OUTROS SERVICOS - RIOZOO
1600990204	OUTROS SERVICOS - RIO AGUAS
1600990205	OUTROS SERVICOS - FUNLAR
1600990206	OUTROS SERVICOS - SMTU
1600990207	OUTROS SERVICOS - IPP
1600990300	OUTROS SERVICOS - EMPRESAS
1600990301	OUTROS SERVICOS - RIOCENTRO
1600990302	OUTROS SERVICOS - IPLANRIO
1600990303	OUTROS SERVICOS - RIOTUR
1600990304	OUTROS SERVICOS - RIOLUZ
1600990305	OUTROS SERVICOS - COMLURB
1600990306	OUTROS SERVICOS - CET RIO
1600990307	OUTROS SERVICOS - RIOURBE
1600990308	OUTROS SERVICOS - MULTIRIO
1600990309	OUTROS SERVICOS - RIOFILME
1600990310	OUTROS SERVICOS - FMAG
1600990311	OUTROS SERVICOS - RIOCOP
1600990312	OUTROS SERVICOS - FMV
1600990313	OUTROS SERVICOS - IPLANRIO (SME)

Anexo II – Codificação da Receita	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1600990314	OUTROS SERVICOS - IPLANRIO (SMS)
1600990315	OUTROS SERVICOS - IPLANRIO (FRE)
1600990316	OUTROS SERVICOS/RONDA ESCOLAR - FMV
1600990400	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
1600990401	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO RIO
1600990500	SERVICOS DE TREINAMENTO
1600990501	SERVICOS DE TREINAMENTO - FJG
1600990502	SERVICOS DE TREINAMENTO - FOE/PGM
1600990600	SERVICOS DE REMOCAO E PODA DE ARVORES
1600990601	AUTORIZACAO PARA REMOCAO DE ARVORES - FPJ
1600990602	AUTORIZACAO PARA PODAS DE ARVORES - FPJ
1600990700	SERVICOS DE ESTACIONAMENTOS E ESTADIAS
1600990701	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO TERCEIROS - CET RIO
1600990702	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO PROPRIO - CET RIO
1600990703	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO PROPRIO - RIO ROTATIVO - CET RIO
1600990704	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO PROPRIO - RIOCENTRO
1600990705	SERVICOS DE ESTADIA - CET RIO
1600990706	SERVICOS DE ESTADIA - SMTU
<b>1700000000</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>
<b>1720000000</b>	<b>TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>
1721000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO
1721010000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO
1721010200	GOTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS
1721010201	GOTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS
1721010500	GOTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
1721010501	GOTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
1721013200	GOTA-PARTE DO IOF - COMERCIALIZACAO DO OURO
1721013201	GOTA-PARTE DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE OPERACOES COM O OURO
1721090000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO
1721090100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L. C. N 87/96
1721090101	DESONERACAO DO ICMS EXPORTACAO - L. C. N 87/96
1721099900	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO
1721099901	AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTAR AS EXPORTACOES - FEX
1721099902	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
1721220000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA
1721222000	GOTA-PARTE COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS
1721222001	COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CEFEM
1721223000	GOTA-PARTE ROYAL TIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PRODUCAO PETROLEO LEI 7990/89
1721223001	ROYAL TIES DO PETROLEO - LEI 7990/89 - SMAC
1721223002	ROYAL TIES DO PETROLEO - LEI 7990/89 - FCA
1721223003	ROYAL TIES DO PETROLEO - LEI 7990/89 - DIVERSOS
1721224000	GOTA-PARTE ROYAL TIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PRODUCAO PETROLEO LEI 9478/97
1721224001	ROYAL TIES DO PETROLEO - LEI 9478/97 - SMAC
1721224002	ROYAL TIES DO PETROLEO - LEI 9478/97 - FCA
1721227000	GOTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP
1721227001	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - SMAC
1721227002	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FCA
1721330000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
1721330100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
1721330101	TRANSFERENCIAS FNS - PISO DE ATENCAO BASICA - PAB
1721330102	TRANSFERENCIAS FNS - GESTAO PLENA FAE-SIA/SIH
1721330103	TRANSFERENCIAS FNS - REDE MUNICIPALIZADA
1721330104	TRANSFERENCIAS FNS - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST
1721340000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
1721340100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
1721340101	PFAS - AGENTE JOVEM - BAIA DE GUANABARA
1721340102	PFAS - AGENTE JOVEM - MEIO AMBIENTE
1721340103	PFAS - AGENTE JOVEM - JUVENTUDE E HABITACAO
1721340104	PFAS - PERFIL DAS FAMILIAS EM SITUACAO DE POBREZA - CADASTRO UNICO NO MUNICIPIO
1721340105	PFAS - PETI - INCLUSAO SOCIAL/PRODESO
1721340106	PAS INFANCIA E ADOLESCENCIA - PETI BOLSA/JORNADA AMPLIADA
1721340107	PAS INFANCIA E ADOLESCENCIA - PROGRAMA SENTINELA
1721340108	PAS INFANCIA E ADOLESCENCIA - REDE SAC/PCM
1721340109	PAS INFANCIA E ADOLESCENCIA - ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS POPULACOES CARENTES
1721340110	PAS JOVENS E ADULTOS - REPUBLICA DE JOVENS
1721340111	PAS JOVENS E ADULTOS - JOVENS PINTANDO O FUTURO

Anexo II – Codificação da Receita	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1721340112	PAS JOVENS E ADULTOS - PROGRAMA AGENTE JOVEM
1721340113	PAS JOVENS E ADULTOS - ACOES COMUNITARIAS POPULACOES CARENTES
1721340114	PAS POPULACAO DE RUA - ABRIGO - REDE SAC
1721340115	PAS POPULACAO DE RUA - PROJETO NOVAS FALAS
1721340116	PAS POPULACAO DE RUA - PROJETO RECONSTRUINDO A CIDADANIA
1721340117	PAS POPULACAO DE RUA - PROJETO PASSANDO POR AQUI
1721340118	PAS POPULACAO DE RUA - ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS POPULACOES CARENTES
1721340119	PAS IDOSOS - CPS ABRIGO CRISTO REDENTOR
1721340120	PAS IDOSOS - API-REDE SAC
1721340121	PAS IDOSOS - AVALIACAO DOS BENEFICIARIOS-PROGRAMAS DOS FMAS - REVISAO DO BPC
1721340122	PAS IDOSOS - ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS POPULACOES CARENTES
1721340123	PAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA-AVALIACAO BENEFICIARIOS-PROG. FMAS-REVISAO DO BPC
1721340124	PAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA - PPD/REDE SAC
1721340125	PAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA - ACOES COMUNITARIAS POPULACOES CARENTES
1721340126	PAS FAMILIAS - NUCLEO DE APOIO A FAMILIA-NAE/UNIAO
1721340127	PAS FAMILIAS - CASA DA FAMILIA
1721340128	PCRJ-PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA
1721340129	PCRJ/FNAS-PROGRAMA AGENTE JOVEM-SAC 2001
1721340130	PROJETO AGENTE JOVEM DESENVOLVIMENTO - WHITE MARTINS
1721340131	PAIF - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA
1721340132	TRANSFERENCIA FNAS/PCRJ/FMAS-PROGRAMA COMPRA LOCAL
1721340133	TRANSFERENCIA FNAS/PCRJ/FMAS-PROGRAMA COZINHA COMUNITARIA
1721350000	TRANSFERENCIA RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACAO-FNDE
1721350100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO
1721350101	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO/FNDE-LEI 10832 29/12/2003
1721350200	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE
1721350201	TRANSFERENCIAS DO PDDE/FNDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
1721350300	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE PROGRAMA NACIONAL F ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE
1721350301	TRANSFERENCIAS DO PNAE/FNDE - MERENDA ESCOLAR
1722000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS
1722010000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS
1722010100	COTA-PARTE DO ICMS
1722010101	COTA-PARTE IMP. S/OPERAC. REL. A CIRC. DE MERC. E SERVICOS
1722010200	COTA-PARTE DO IPVA
1722010201	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROPR. DE VEICULOS AUTOMOTORES
1722010400	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO
1722010401	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO
1722011300	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE
1722011301	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE
1722019900	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DO ESTADO
1722220000	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DE COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)
1722223000	COTA-PARTE ROYAL TIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PRODUCAO DE PETROLEO - LEI 7990/89
1722223001	ROYAL TIES DO PETROLEO - SMAC
1722223002	ROYAL TIES DO PETROLEO - FCA
1724000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS
1724010000	TRANSFERENCIAS RECURSOS FUNDO MANUTENCAO DESENVOLTO. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF
1724010100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF - PARCELA FPM
1724010101	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF - PARCELA FPM
1724010200	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF - PARCELA LC 87/96
1724010201	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF - PARCELA LC 87/96
1724010300	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF - PARCELA ICMS
1724010301	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF - PARCELA ICMS
1724010400	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF - PARCELA IPI-EX
1724010401	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF - PARCELA IPI-EX
1724010500	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF - PARCELA FPE
1724010501	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF - PARCELA FPE
<b>1730000000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS</b>
1730010000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS
1730010100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS-ADMINISTRACAO DIRETA
1730010101	OUTRAS RECEITAS DE LICENCIAMENTO DE GRUPO DE EDIFICACOES
1730010200	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS-AUTARQUIAS E FUNDACOES
1730010201	RIO AGUAS-DOACAO OBRAS RIO MARACANA
<b>1740000000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR</b>
<b>1760000000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS</b>
1761000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES
1761010000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO PARA O SUS

Anexo II – Codificação da Receita	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1761010100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO PARA O SUS - ADM. DIRETA
1761010101	MS/PCRJ-CONSTRUCAO DA MATERNIDADE I EILA DINIZ
1761010102	MS/PCRJ-REFORMA DO SISTEMA ELETRICO DO HOSPITAL DA LAGOA
1761010103	MS/PCRJ-REFORMA DO SISTEMA ELETRICO DO HOSPITAL CARDOSO FONTES
1761010104	MS/PCRJ-REFORMA SIST. ELETRICO HOSPITAL RAPHAEL PAULA SOUZA E MAT. I EILA DINIZ
1761010105	MS/PCRJ-REFORMA NAS INSTALACOES ELETRICAS DO HOSPITAL PINEL
1761010106	MS/PCRJ-REFORMA DO HOSPITAL DO ANDARAÍ
1761010107	MS/PCRJ-REFORMA DO SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUN. IPANEMA
1761010108	MS/PCRJ-REFORMA DO SISTEMA ELETRICO DO HOSPITAL DA PIEDADE
1761010109	MS/PCRJ-REFORMA DO SISTEMA ELETRICO DO IMAS NISE DA SILVEIRA
1761010110	MS/PCRJ-PROJETO DE CONSTRUCAO DE CENTROS DE PARTO NORMAL
1761010111	MS/PCRJ-DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACOES
1761010112	MS/PCRJ-IMPLANTACAO REDE REFERENCIA ATENDIMENTO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES
1761010113	MS/PCRJ-DESOSPITALIZACAO DO IDOSO
1761010114	TRANSF. FNS-PROJ. RESIDENCIA MEDICA ESPECIALIZACAO ENFERMAGEM E SAUDE MENTAL
1761010115	MELHORIAS DE GESTAO E HUMANIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE
1761020000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO
1761020100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO DESTINADOS PROGRAMAS EDUCACAO - ADM. DIRETA
1761020101	MEC/FNDE-CONVENIO PARA EDUCACAO A JOVENS E ADULTOS
1761020102	MEC/FNDE-CONVENIO PARA EDUCACAO ESPECIAL
1761020103	MEC/FNDE-CONVENIO DE SEGURANCA PUBLICA-PROGRAMA PAZ NA ESCOLA
1761020104	MEC/FNDE-CONVENIO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL-REVITALIZACAO DA POLITICA EDUCACIONAL
1761020105	MEC/FNDE-CONVENIO DE EDUCACAO INFANTIL-EDUCACAO PRE-ESCOLAR
1761020106	MEC/FNDE-PROGRAMA DE CAPACITACAO DE ADULTOS
1761020107	CONV. 750081/2003 - PCRJ/FNDE/MEC/ TRANSPORTE ESCOLAR
1761020108	CONV. MEC/FNDE/PCRJ-CAPACITACAO PEDAGOGICA TECNICO-ADMINISTRATIVA E GERENCIAL
1761020109	CONV. MEC/FNDE/PCRJ-ENSINO FUNDAMENTAL-FORMACAO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS
1761020110	CONV. MEC/FNDE/PCRJ-ENSINO FUNDAMENTAL-PROJETO SAUDE DO ESCOLAR
1761020111	CONV. MEC/FNDE/PCRJ-ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCACAO INFANTIL-CRECHE
1761020112	CONV. MEC/FNDE/PCRJ-ENSINO FUNDAMENTAL-ATIVIDADES DO INSTITUTO HELENA ANTIPOFF
1761030000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
1761030100	TRANSF. CONVENIOS UNIAO DESTINADOS PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL - ADM. DIRETA
1761030101	CONVENIO 01/MDS/2004 - PCRJ/FNAS/PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO (API)
1761030102	PCRJ/FNAS-CONVENIO 702/MAS/2003-CENTRO REFER. ASSIST.SOCIAL-CASA DA FAMILIA
1761030103	PCRJ/FNAS-CONVENIO 148/MDS/2004-PROJETO SENTINELA
1761030200	TRANSF. CONVENIOS UNIAO DESTINADOS PROGRAMA ASSIST. SOCIAL-AUTARQUIAS E FUNDACOES
1761030201	CONVENIO INFRAERO/FUNDORIO - PROJETO DANDO ASAS AO FUTURO
1761990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO
1761990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - ADM. DIRETA
1761990101	PCRJ/FPJ-PRACA PARDINHO-IMPLANTACAO DE NUCLEO ESPORTIVO
1761990102	MMA/PCRJ/SMAC-TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS
1761990103	IBAMA/PCRJ/SMAC-REDUCAO DE RESIDUOS SOLIDOS
1761990104	BNDES/PCRJ/RIO AGUAS-SANEAMENTO AMBIENTAL
1761990105	OGU/PCRJ/GEO RIO-PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
1761990106	OGU/PCRJ/GEO RIO-MONITORAMENTO PERMANENTE DAS SITUACOES DE RISCO
1761990107	M. JUSTICA/PCRJ - PLANO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA
1761990108	M. TRAB.EMP./PCRJ - PLANO DE EDUCACAO PROFISSIONAL-FAT
1761990109	BNDES/PCRJ-CONVENIO SISTEMA DE INFORMACOES GERENCIAIS
1761990110	PCRJ/SMEL-INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PRACA BETTY CASTRO
1761990111	PCRJ/SMTR-BONDE CENTRO
1761990112	SMH/OGU REGULARIZACAO FUNDIARIA
1761990113	UNIAO/CEF/PCRJ/SMEL-ESPORTE E LAZER EM AREA CARENTE-BANDEIRANTE I E II
1761990114	UNIAO/PCRJ/GBP/EMV-DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
1761990115	BNDES/PCRJ/RIO AGUAS-ESGOTAMENTO SANITARIO
1761990116	PRO-MORADIA GRANDES FAVELAS (HBB II) - HABITAR BRASIL
1761990117	CONV. PREVIRIO/SMA-CRECHE INSTITUCIONAL
1761990200	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1761990201	CONVENIO FUNDORIO ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
1761990202	CONVENIO UNIAO/SEDH/FUNDO RIO-PROGRAMA EG.PREV.VIOL. INTRAFAM. CONTRA A MULHER
1761990203	CONVENIO M. JUST./SEDH/FUNDO RIO- CASA ABRIGO VIVA MULHER
1761999900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - MULTISSETORIAL
1761999901	BNDES/PCRJ - PROJETO MULTISSETORIAL DA MARE
1762000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS
1762990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS
1762990100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO PARA ASSISTENCIA SOCIAL
1762990101	PAS INFANCIA E ADOLESCENCIA - PETI BOLSA/JORNADA AMPLIADA-TRANSFERENCIA DO ESTADO RJ

Anexo II – Codificação da Receita	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1763000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E SUAS ENTIDADES
1764000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS
1764010000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS
1764010100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS - ADMINISTRACAO DIRETA
1764010101	PETROBRAS/PCRJ/SMAC-PROJ.DESENV.SUSTENTAVEL DOS CANAIS DO FUNDAO E DO CUNHA
1764010102	BID/PCRJ/SMC-MONUMENTA BID-REVITALIZACAO DA PRACA TIRADENTES
1764010200	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1764010201	CONVENIO CEDAE/FUNDO RIO/SMH
1764010202	CONVENIO FUNDORIO ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS
1764010203	CONVENIO RIOZOO-PETROBRAS PROJETO ARARAJUBA
1764010204	CONVENIO RIOZOO-PETROBRAS PROJETO TAMAR
1764010205	CONVENIO JOHNS HOPKINS/FUNDACAO JOAO GOULART
1764019900	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS - MULTISSETORIAL
1764019901	PETROBRAS/PCRJ-CONVENIO DE COOPERACAO
<b>1900000000</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>
<b>1910000000</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>
1911000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS
1911350000	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA
1911350100	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA
1911350101	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA DE INSPECCAO SANITARIA
1911380000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU
1911380100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU
1911380101	MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO PREDIAL
1911380102	MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
1911390000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI
1911390100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI
1911390101	MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI
1911400000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS
1911400100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS
1911400101	MULTAS E JUROS DE MORA - ISS
1911990000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS
1911990100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS IMPOSTOS
1911990101	MULTA E JUROS DE MORA - IVVC
1911990200	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS TAXAS
1911990201	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA DE COLETA DE LIXO
1911990202	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA
1911990203	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA LIC.FISCAL OBRAS REAL LOGRAD. PUBLI
1911990204	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA DE USO DE AREA PUBLICA
1911990205	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO
1911990300	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS
1911990301	MULTAS E JUROS DE MORA - OUTROS TRIBUTOS
1913000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS
1913100000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU
1913101000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU
1913101010	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA
1913120000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI
1913120100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI
1913120101	ITBI - MULTA FORMAL OU PENAL
1913120102	ITBI - MULTA E JUROS DE MORA
1913130000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS
1913130100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS
1913130101	ISS - MULTA FORMAL OU PENAL
1913130102	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA
1913350000	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DA TAXA FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA
1913350100	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DA TAXA FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA
1913350101	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DA TAXA FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA
1913990000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS
1913990100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS IMPOSTOS
1913990101	IVVC - MULTA FORMAL OU PENAL
1913990102	IVVC - MULTAS E JUROS DE MORA
1913990200	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS TAXAS
1913990201	OUTRAS TAXAS - MULTA E JUROS DE MORA - FISCALIZACAO ADMINISTRATIVA
1913990202	MULTAS E JUROS DE MORA - TIP. TCLI.P. TSD
1913990203	OUTRAS TAXAS / MULTAS / JUROS DE MORA / CORRECCAO MONETARIA
1919000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS
1919100000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA

Anexo II – Codificação da Receita	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1919100100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA
1919100101	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA
1919150000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRANSITO
1919150100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRANSITO
1919150101	MULTA DE TRANSITO - GRAVE
1919150102	MULTAS DE TRANSITO-CONVENIO MUNICIPIO/DETRAN
1919150103	MULTAS DE TRANSITO - CONVERSÃO EM RECEITA
1919150104	MULTA DE TRANSITO - VALOR RETIDO - DENATRAN
1919150105	OUTRAS MULTAS DE TRANSITO
1919190000	MULTAS DE ARRENDAMENTOS
1919190100	MULTAS DE ARRENDAMENTOS
1919190101	MULTAS DE ARRENDAMENTOS
1919200000	MULTAS DE LAUDEMIO
1919200100	MULTAS DE LAUDEMIO
1919200101	MULTAS DE LAUDEMIO
1919240000	MULTAS DE FOROS
1919240100	MULTAS DE FOROS
1919240101	MULTAS DE FOROS
1919270000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS
1919270100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - ADM. DIRETA
1919270101	INERACOES CONTRATUAIS - ADMINISTRACAO DIRETA
1919270102	INERACOES CONTRATUAIS - RECOLHIMENTO RECEITA REDE BANCARIA
1919270103	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FUNDEF
1919270104	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FMDCA
1919270105	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FMAS
1919270106	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FMS
1919270107	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FOE PGM
1919270108	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FCA
1919270109	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FUNDET
1919270110	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FMH
1919270111	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FMS
1919270112	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FOE
1919270113	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FMDU
1919270114	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FMDU
1919270115	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FCA
1919270116	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FMH
1919270117	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FMH
1919270200	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1919270201	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - PREVIRIO
1919270202	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FJG
1919270203	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - GEORIO
1919270204	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - RIO AGUAS
1919270205	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FUNDO RIO
1919270206	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FUNLAR
1919270207	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FPJ
1919270208	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - RIOZOO
1919270209	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FRE
1919270210	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - SMTU
1919270211	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - RIOARTE
1919270212	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FUNDACAO RIO
1919270213	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - PLANETARIO
1919270300	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - EMPRESAS
1919270301	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - RIOLUZ
1919270302	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - CET RIO
1919270303	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - IPLANRIO
1919270304	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - RIOURBE
1919270305	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - IPP
1919270306	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - FMAG
1919270307	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - COMLURB
1919270308	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - RIOCENTRO
1919270309	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - EMV
1919270310	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - MULTIRIO
1919270311	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - RIOTUR
1919270312	MULTAS POR INERACOES CONTRATUAIS - RIOFILME
1919350000	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE
1919350100	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE

Anexo II – Codificação da Receita	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1919350101	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
1919500000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO
1919500100	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO
1919500101	AUTO DE INFRAÇÃO - APARELHOS DE TRANSPORTE - ELEVADORES
1919500102	AUTO DE INFRAÇÃO - AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA
1919500103	INFRAÇÕES - OBRAS PARTICULARES
1919500104	INFRAÇÕES - LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO
1919500105	INFRAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA
1919500106	INFRAÇÕES - PUBLICIDADE
1919500107	INFRAÇÕES POR USO DE ÁREA PÚBLICA
1919500108	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA
1919500199	OUTRAS INFRAÇÕES
1919990000	OUTRAS MULTAS
1919990100	OUTRAS MULTAS
1919990101	MULTAS ARRECADADAS PREVI-RIO
1919990102	MULTAS ARRECADADAS - FUNDO RIO
1919990103	MULTAS ARRECADADAS - SMTU
1919990104	MULTAS ARRECADADAS - FUNPREVI
<b>1920000000</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>
1921000000	INDENIZAÇÕES
1921990000	OUTRAS INDENIZAÇÕES
1921990100	OUTRAS INDENIZAÇÕES - ADM. DIRETA
1921990101	INDENIZAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1921990102	INDENIZAÇÕES - EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS
1921990200	OUTRAS INDENIZAÇÕES - AUTARQUIAS E FUNDACÕES
1921990201	INDENIZAÇÕES - FUNDO RIO
1921990300	OUTRAS INDENIZAÇÕES - EMPRESAS
1921990301	INDENIZAÇÕES - COMLURB
1921990302	INDENIZAÇÕES - RIOLUZ
1921990303	INDENIZAÇÕES - GET RIO
1922000000	RESTITUIÇÕES
1922990000	OUTRAS RESTITUIÇÕES
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1922990101	ANULAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1922990102	ANULAÇÃO DE DESPESAS - FUNDEF
1922990200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - AUTARQUIAS E FUNDACÕES
1922990201	OUTRAS RESTITUIÇÕES/DEVOL. DE RECURSOS REPASSADOS ORGANIZ. SOC. CIVIL - FUNDO RIO
1922990300	OUTRAS RESTITUIÇÕES - EMPRESAS
1922990301	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RIOCENTRO
1922990302	OUTRAS RESTITUIÇÕES - COMLURB
1922990303	OUTRAS RESTITUIÇÕES/RESSARCIMENTO DE DESPESAS CONDOMINIAIS - RIOURBE
1922990304	OUTRAS RESTITUIÇÕES/RESSARCIMENTO PLANO DE SAÚDE DOS ESTATUÁRIOS - RIOLUZ
1922990305	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RIOTUR
1922990306	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RIOFILME
<b>1930000000</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>
1931000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
1931110000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU
1931110100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU
1931110101	IMPOSTO PREDIAL
1931110102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
1931120000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI
1931120100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI
1931120101	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS
1931130000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS
1931130100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS
1931130101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
1931350000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1931350100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1931350101	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1931990000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS
1931990100	RECEITA SOBRE A DÍVIDA ATIVA DO IVVC
1931990101	IMPOSTO S/ VENDAS A VAREJO DE COMBUST. LÍQUIDOS E GASOSOS
1931990200	RECEITA SOBRE A DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS
1931990201	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1931990202	TAXA DE COLETA DE LIXO E DE LIMPEZA PÚBLICA
1931990299	OUTRAS TAXAS



Anexo II – Codificação da Receita	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1931990300	RECEITA SOBRE A DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO SOCIAL PREVIDENCIARIA
1931990301	RECEITA SOBRE A DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO SOCIAL - FUNPREVI
1932000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA
1932110000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ALUGUEIS
1932110100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ALUGUEIS
1932110101	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ALUGUEIS
1932120000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE FOROS
1932120100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE FOROS
1932120101	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE FOROS
1932140000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ARRENDAMENTO
1932140100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ARRENDAMENTO
1932140101	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ARRENDAMENTO
1932150000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE LAUDEMIOS
1932150100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE LAUDEMIOS
1932150101	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE LAUDEMIOS
1932990000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS
1932990100	MULTAS POR INERACOES
1932990101	MULTAS POR INERACOES
1932990102	MULTAS POR INERACOES - MULTAS, JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA
1932990103	MAIS VALIA - MULTA POR INERACOES
1932990200	MULTA E INERACOES A LEGISLACAO DO MEIO AMBIENTE
1932990201	LEGISLACAO DO MEIO AMBIENTE - MULTAS POR INERACOES
1932990202	INERACOES A LEGISLACAO DO MEIO AMBIENTE - MULTAS E JUROS DE MORA
1932990300	HONORARIOS ADVOCATICIOS
1932990301	DIVIDA ATIVA IPTU - HONORARIOS ADVOCATICIOS - LEI 2696/98
1932990302	DIVIDA ATIVA AVULSA - HONORARIOS ADVOCATICIOS - LEI 2686/98
1932990303	HONORARIOS ADVOCATICIOS-MULTAS E JUROS DE MORA
1932990400	INERACOES DE TRANSITO
1932990401	INERACOES DE TRANSITO
1932990402	INERACOES DE TRANSITO - MULTAS E JUROS DE MORA
1932999900	RECEITA DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - OUTRAS
1932999901	CONTRAPARTIDA DA SMU - MULTAS POR INERACOES
1932999902	MAIS VALIA-MULTAS E JUROS DE MORA- FMH
1932999903	DIVIDA ATIVA REGULARIZACAO DE OBRAS-FMH
1932999904	CONTRAPARTIDA DA SMU-MULTAS E JUROS DE MORA -FMH
1932999905	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - OUTROS (MULTA/MORA/COR MONET.)
1932999906	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - LEI 3344
1932999907	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - OUTROS - LEI 3344
1932999908	DIVIDA ATIVA DE PENSOES - FUNPREVI
1932999998	OUTRAS RECEITAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA
1932999999	OUTRAS RECEITAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-MULTA, JUROS, MORA, CORRECAO MONET.
<b>1990000000</b>	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>
1990020000	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS
1990020100	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS
1990020101	HONORARIOS ADVOCATICIOS - FOF/PGM
1990980000	DESCONTOS OBTIDOS
1990980100	DESCONTOS OBTIDOS - ADM. DIRETA
1990980101	DESCONTOS OBTIDOS - TESOURO MUNICIPAL
1990980102	DESCONTOS OBTIDOS - FMS
1990980103	DESCONTOS OBTIDOS - FUNDEF
1990980104	DESCONTOS OBTIDOS - FMDCA
1990980105	DESCONTOS OBTIDOS - FMS
1990980106	DESCONTOS OBTIDOS - FOF PGM
1990980107	DESCONTOS OBTIDOS - FCA
1990980108	DESCONTOS OBTIDOS - FUNDEF
1990980109	DESCONTOS OBTIDOS - FMH
1990980110	DESCONTOS OBTIDOS - FMS
1990980111	DESCONTOS OBTIDOS - FOF
1990980112	DESCONTOS OBTIDOS - FMDU
1990980113	DESCONTOS OBTIDOS - FMDU
1990980114	DESCONTOS OBTIDOS - FCA
1990980115	DESCONTOS OBTIDOS - FMH
1990980116	DESCONTOS OBTIDOS - FMH
1990980200	DESCONTOS OBTIDOS - AUTARQUIA E FUNDACAO
1990980201	DESCONTOS OBTIDOS - IPP
1990980202	DESCONTOS OBTIDOS - PREVIRIO

Anexo II – Codificação da Receita	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1990980203	DESCONTOS OBTIDOS - FUNPREVI
1990980204	DESCONTOS OBTIDOS - F.JG
1990980205	DESCONTOS OBTIDOS - GEORIO
1990980206	DESCONTOS OBTIDOS - RIO AGUAS
1990980207	DESCONTOS OBTIDOS - FUNDO RIO
1990980208	DESCONTOS OBTIDOS - FUNLAR
1990980209	DESCONTOS OBTIDOS - FPJ
1990980210	DESCONTOS OBTIDOS - RIOZOO
1990980211	DESCONTOS OBTIDOS - FRE
1990980212	DESCONTOS OBTIDOS - SMTU
1990980213	DESCONTOS OBTIDOS - RIOARTE
1990980214	DESCONTOS OBTIDOS - FUNDACAO RIO
1990980215	DESCONTOS OBTIDOS - PL ANETARIO
1990980300	DESCONTOS OBTIDOS - EMPRESAS
1990980301	DESCONTOS OBTIDOS - RIOLUZ
1990980302	DESCONTOS OBTIDOS - CET-RIO
1990980303	DESCONTOS OBTIDOS - IPLANRIO
1990980304	DESCONTOS OBTIDOS - RIOURBE
1990980305	DESCONTOS OBTIDOS - FMAG
1990980306	DESCONTOS OBTIDOS - COMLURB
1990980307	DESCONTOS OBTIDOS - RIOCENRO
1990980308	DESCONTOS OBTIDOS - FMV
1990980309	DESCONTOS OBTIDOS - MULTIRIO
1990980310	DESCONTOS OBTIDOS - RIOTUR
1990980311	DESCONTOS OBTIDOS - RIOFILME
1990990000	OUTRAS RECEITAS
1990990100	OUTRAS RECEITAS - ADM. DIRETA
1990990101	OUTRAS RECEITAS FUNDO P/ ATENDIMENTO CRIANCA E DO ADOLESCENTE
1990990102	OUTRAS RECEITAS DO FUNDO DA FOF/PGM
1990990103	OUTRAS RECEITAS DO FCA
1990990104	OUTRAS RECEITAS DO FMS
1990990105	OUTRAS RECEITAS DO FMAS
1990990106	OUTRAS RECEITAS DO FMH
1990990107	OUTRAS RECEITAS DO FMDU
1990990108	OUTRAS RECEITAS DO FUNDO DO TRABALHO
1990990109	RECEITAS DO FUNDO PROJETO TIRADENTES
1990990110	LIGACOES DE AGUAS PLUVIAIS O/DGVIJ
1990990111	CONVERSAO DE DEPOSITOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTARIOS (DAT)
1990990112	CONVERSAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS TRIBUTARIOS (DJT)
1990990113	OUTRAS RECEITAS-SISTEMA DE CONTROLE
1990990200	OUTRAS RECEITAS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1990990201	OUTRAS RECEITAS - GEO RIO
1990990202	OUTRAS RECEITAS - FUNDO RIO
1990990203	OUTRAS RECEITAS - FPJ
1990990204	OUTRAS RECEITAS - RIOZOO
1990990205	OUTRAS RECEITAS - SMTU
1990990206	OUTRAS RECEITAS - PLANETARIO
1990990207	OUTRAS RECEITAS - PREVI-RIO
1990990208	OUTRAS RECEITAS - FUNPREVI
1990990209	OUTRAS RECEITAS - RIO AGUAS
1990990210	OUTRAS RECEITAS - FUNLAR
1990990211	OUTRAS RECEITAS - IPP
1990990212	OUTRAS RECEITAS - FUNDACAO RIO
1990990213	OUTRAS RECEITAS - FRE
1990990214	OUTRAS RECEITAS - RIOARTE
1990990300	OUTRAS RECEITAS - EMPRESAS
1990990302	OUTRAS RECEITAS - FMV
1990990303	OUTRAS RECEITAS - RIOLUZ
1990990304	OUTRAS RECEITAS - CET RIO
1990990305	OUTRAS RECEITAS - COMLURB
1990990306	OUTRAS RECEITAS - IPLANRIO
1990990307	OUTRAS RECEITAS - RIOTUR
1990990308	OUTRAS RECEITAS - RIOURBE
1990990400	RECEITAS DE CONTRAPARTIDA EM OPERACOES INTERLIGADAS E REGULARIZACAO DE OBRAS
1990990401	RECEITA DE CONTRAPARTIDA EM OPERACOES INTERLIGADAS - FMDU
1990990402	RECEITA DE CONTRAPARTIDA/EM REGULARIZACAO DE OBRAS - FMDU

Anexo II – Codificação da Receita	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1990990403	RECEITA DE CONTRAPARTIDA EM OPERACOES INTERLIGADAS - FMH
1990990404	RECEITA DE CONTRAPARTIDA EM REGULARIZACAO DE OBRAS - FMH
1990999900	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS
1990999998	RECEITA EXTRAORDINARIA PARA AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA
1990999999	RECEITAS EVENTUAIS
<b>2000000000</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>
<b>2100000000</b>	<b>OPERACOES DE CREDITO</b>
<b>2110000000</b>	<b>OPERACOES DE CREDITO INTERNAS</b>
2114000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS A PROGRAMAS DE GOVERNO
2114010000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO
2114030000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO
2114030100	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO
2114030101	SMO/RIOAGUAS IMPL ANTACAO ESGOTAMENTO SANITARIO-RECREIO DOS BANDEIRANTES E OUTROS
2114030102	SMO/RIOAGUAS MANUTENCAO DO RIO FARIA TIMBO
2114030103	SMO/RIOAGUAS MESO E MACRODRENAGEM NA BACIA DORIO GRANDE
2114030104	SMO/RIOAGUAS MESO E MACRODRENAGEM RIO ANIL
2114030105	SMO/RIOAGUAS SANFANDO SEPETIBA
2114040000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE
2114990000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMA DE GOVERNO
2114990100	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA
2114990101	CEF/SMH PRO-MORADIA REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS
2114990102	CEF/SMH/FMH PRO-MORADIA GRANDES FAVELAS-COQUEIROS/RIO DAS PEDRAS/JACAREZINHO)
2114990103	CEF/SMH/FMH PEQUENAS FAVELAS - BAIRRINHOS-CAMBALACHO
2114990104	CEF/SMH/FMH PRO-MORADIA FAZENDA COQUEIROS-CONT. CER 6035022/97
2114990105	CEF/SMH/FMH PRO-MORADIA JACAREZINHO CER 40228/95
2114990106	CEF/SMH/FMH PEQUENAS FAVELAS - BAIRRINHOS-VILA PEREIRA DA SILVA
2114990200	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DIVERSOS
2114990201	CEF-GERENCIAMENTO AUDITORIA (BID)
2114990202	BNDES/PCR.J/SMO-RECONSTRUCAO DA AUTO-ESTRADA LAGOA BARRA
2114990203	BNDES/PCR.J/IPP-REQUALIFICACAO URBANISTICA DA AP1-PORTO DO RIO
2114999900	OUTRAS OPERACOES CREDITO INTERNAS RELATIVAS PROGRAMA DE GOVERNO-MULTISETORIAL
2114999901	BNDES - PMAT II
2114999902	BNDES - PROGRAMA COMPLEMENTACAO DE MEL HORIAS DA AV BRASIL
<b>2120000000</b>	<b>OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS</b>
2123000000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS A PROGRAMA DE GOVERNO
2123030000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO
2123030100	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO
2123030101	BID - MAPEAMENTO DIGITAL E DRENAGEM URBANA
2123040000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE
2123040100	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE
2123040101	JBIC/PCR.J/SMAC-PROJETO AMBIENTAL DA BACIA DE JACAREPAGUA
2123990000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS RELATIVAS A PROGRAMA DE GOVERNO
2123990100	OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS RELATIVAS A PROGRAMA DE GOVERNO
2123999900	OUTRAS OPERACOES CREDITO EXTERNAS RELATIVAS PROGRAMA DE GOVERNO-MULTISETORIAL
2123999901	BIRD-PROGRAMA RIO CRIANCA MARAVILHOSA
2123999902	BID-PROAP II
2123999903	BIRD/FMS-PROGRAMA RIO CRIANCA MARAVILHOSA
2123999904	BID-PROAP II
2129000000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS
2129009900	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - OUTRAS
<b>2200000000</b>	<b>ALIENACAO DE BENS</b>
<b>2210000000</b>	<b>ALIENACAO DE BENS MOVEIS</b>
2211000000	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS
2211010000	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS
2211010200	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
2211010201	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS - PREVI-RIO
2211010202	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS - FUNPREVI
2211010300	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS - EMPRESAS
2211010301	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS - COMLURB
2217000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS
2217010000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS
2217010300	ALIENACAO DE BENS MOVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS - EMPRESAS
2217010301	ALIENACAO DE BENS MOVEIS - COMLURB
<b>2220000000</b>	<b>ALIENACAO DE BENS IMOVEIS</b>
2225000000	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS
2225010000	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS

<b>Anexo II – Codificação da Receita</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
2225010100	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS - ADM. DIRETA
2225010101	PROJETO RESIDENCIAL PORTUS - FMH
2225010200	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
2225010201	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS - PREVIRIO
2225010300	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS - EMPRESAS
<b>2300000000</b>	<b>AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS</b>
2300800000	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS
2300800100	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DE BENS - ADM. DIRETA
2300800101	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS - FUNDO DO TRABALHO
2300800200	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DE BENS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
2300800201	AMORTIZACOES DE FINANCIAMENTOS - PREVIRIO
2300800300	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DE BENS - EMPRESAS
2300800301	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS - RIOURBE (MUTUARIOS DO SFH)
<b>2400000000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>
2430000000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS
2430010000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS
2430010100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS-ADM. DIRETA
2430010101	CONSTRUCAO E REFORMAS DE ESCOLAS - DEC. 18347/00
<b>2470000000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS</b>
2471000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES
<b>2500000000</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>
<b>2590000000</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>
2590010000	OUTRAS RECEITAS
2590010100	OUTRAS RECEITAS-ADM. DIRETA
2590010101	OUTRAS RECEITAS
<b>9000000000</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>
<b>9700000000</b>	<b>DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>
<b>9720000000</b>	<b>DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF-TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>
9721000000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF-TRANSFERÊNCIA DA UNIAO
9721010000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF-PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO
9721010200	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF-COTA-PARTE FPM
9721010201	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS
9721090000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO
9721090100	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF-TRANSFERÊNCIA DA LC N 87/96
9721090101	DEDUÇÃO DA DESONERACAO DO ICMS EXPORTACAO-LC N 87/96
9722000000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF-TRANSFERENCIA DO ESTADO
9722010000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF-PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTADO
9722010100	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF-COTA-PARTE DO ICMS
9722010101	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS
9722010400	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF-COTA-PARTE IPI-EX
9722010401	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI-EX

# DESPESA



**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa**

De acordo com as Portarias Interministeriais do Governo Federal de números 163, 325 e 519 a classificação da Despesa é composta de oito dígitos sendo: “c.g.mm.ee.dd”. Onde:

- I – Categoria Econômica – “**c**”;
- II – Grupos de Natureza de Despesa – “**g**”;
- III – Modalidade de Aplicação – “**mm**”;
- IV – Elemento de Despesa – “**ee**”;
- V – Desdobramento do Elemento de Despesa – “**dd**”.

**I – Categoria Econômica – “c” (c.g.mm.ee.dd) – Subdividida em:**

**3 - Despesas Correntes** – Classificam nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

**4 - Despesas de Capital** – Classificam nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

**II – Grupos de Natureza de Despesa – “g” (c.g.mm.ee.dd)**

É a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto, com a seguinte classificação:

**1 - Pessoal e Encargos Sociais**

Despesas de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar no 101, de 2000;

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****2 – Juros e Encargos da Dívida**

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

**3 – Outras Despesas Correntes**

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

**4 – Investimentos**

Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com as aquisições de imóveis consideradas necessárias à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

**5 – Inversões Financeiras**

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

**6 – Amortização da Dívida**

Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

**III – Modalidades de Aplicação – “mm” (c.g.mm.ee.dd)****10 - Transferências Intragovernamentais**

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades pertencentes à administração pública, dentro da mesma esfera de governo.



**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****20 - Transferências à União**

Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante Transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

**30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal**

Despesas realizadas mediante Transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

**40 - Transferências a Municípios**

Despesas realizadas mediante Transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

**50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**

Despesas realizadas mediante Transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

**60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos**

Despesas realizadas mediante Transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

**70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais**

Despesas realizadas mediante Transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.

**80 - Transferências ao Exterior**

Despesas realizadas mediante Transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****90 - Aplicações Diretas**

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

**99 - A Definir**

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição, podendo ser utilizada para classificação orçamentária da Reserva de Contingência, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Portaria n.º 163/2001.

**IV - Elementos de Despesa – “ee” (c.g.mm. ee.dd)**

Tem por finalidade identificar o objeto de gasto.

**01 - Aposentadorias e Reformas**

Despesas com pagamentos de inativos civis, militares reformados e segurados do plano de benefícios da previdência social.

**03 - Pensões**

Despesas com pensionistas civis e militares; pensionistas do plano de benefícios da previdência social; pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais.

**04 - Contratação por Tempo Determinado**

Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

**05 - Outros Benefícios Previdenciários**

Despesas com outros benefícios do sistema previdenciário exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso**

Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe:

“Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.”

**07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência**

Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

**08 - Outros Benefícios Assistenciais**

Despesas com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar e Auxílio-Invalidez pago diretamente ao servidor ou militar

**09 - Salário-Família**

Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do militar ou do servidor, exclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****10 - Outros Benefícios de Natureza Social**

Despesas com abono PIS/PASEP e Seguro-Desemprego, em cumprimento aos §§ 3º e 4º do art. 239 da Constituição Federal.

**11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; “Pró-labore” de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

**12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar**

Despesas com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente prevista na estrutura remuneratória dos militares.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****13 - Obrigações Patronais**

Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência.

**14 - Diárias - Civil**

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

**15 - Diárias - Militar**

Despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

**16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**

Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

**17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar**

Despesas eventuais, de natureza remuneratória, devida em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

**18 - Auxílio Financeiro a Estudantes**

Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizada por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****19 - Auxílio-Fardamento**

Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.

**20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores**

Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**21 - Juros sobre a Dívida por Contrato**

Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

**22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato**

Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: Taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

**23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária**

Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

**24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária**

Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

**25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita**

Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária**

Despesas com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.

**27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares**

Despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

**28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos**

Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

**30 - Material de Consumo**

Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animal para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamentos, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

**31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**

Despesas com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****32 - Material de Distribuição Gratuita**

Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

**33 - Passagens e Despesas com Locomoção**

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), Taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

**34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Despesas relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa “1 - Pessoal e Encargos Sociais”, em obediência ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**35 - Serviços de Consultoria**

Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

**36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagas diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

**37 - Locação de Mão-de-Obra**

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.



**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****38 - Arrendamento Mercantil**

Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.

**39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

**41 - Contribuições**

Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

**42 - Auxílios**

Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observados, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**43 - Subvenções Sociais**

Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****45 - Equalização de Preços e Taxas**

Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.

**46 - Auxílio-Alimentação**

Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos militares e servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

**47 - Obrigações Tributárias e Contributivas**

Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificados como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

**48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**49 - Auxílio-Transporte**

Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****51 - Obras e Instalações**

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

**52 - Equipamentos e Materiais Permanentes**

Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

**61- Aquisição de Imóveis**

Despesas com as aquisições de imóveis consideradas necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

**62 - Aquisição de Produtos para Revenda**

Despesas com a aquisição de bens destinados à venda futura.

**63 - Aquisição de Títulos de Crédito**

Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

**64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado**

Despesas com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas**

Despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

**66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos**

Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

**67 - Depósitos Compulsórios**

Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

**71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado**

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

**72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado**

Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

**73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada**

Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

**74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada**

Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita**

Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

**76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada**

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

**77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada**

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

**81 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas**

Despesas decorrentes da Transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

**91 - Sentenças Judiciais**

Despesas resultantes de:

a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa**

c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e

d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

**92 - Despesas de Exercícios Anteriores**

Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe:

“Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.

**93 - Indenizações e Restituições**

Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

**94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas**

Despesas de natureza remuneratória resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc, em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa****95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo**

Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

**96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**

Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

**99 - A Classificar**

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

**V – Desdobramento do Elemento de Despesa – “*dd*” (c.g.mm.ee.*dd*)**

É o nível mais detalhado da despesa e onde será feito o registro contábil pelo sistema Fincon, de acordo com os Anexos V e VI.

A Portaria da STN/MF nº 448 de 13/09/2002 em seus art. 2º, 3º e 6º considera que:

**a) Material de Consumo** é aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

**b) Material Permanente** é aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

**c) Na classificação da despesa serão adotados os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do **material permanente**:**

I – Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II – Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço, deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

**Anexo III – Conceitos e Especificações da Despesa**

III – Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV – Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

V – Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.

**d)** A despesa com confecção de **material por encomenda** só deverá ser classificada como serviços se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada na natureza 449052, em se tratando de confecção de material permanente, ou na natureza 339030, se material de consumo.



<b>Anexo IV – Codificação da Despesa no Orçamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>
<b>3.1.00.00.00</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>
<b>3.1.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas
3.1.90.03.00	Pensões
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
3.1.90.09.00	Salário Família
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização de Caráter Continuado
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação
3.1.90.49.00	Auxílio-Transporte
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
<b>3.2.00.00.00</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>
<b>3.2.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>
<b>3.3.20.00.00</b>	<b>Transferências à União</b>
3.3.20.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.20.41.00	Contribuições
3.3.20.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3.3.20.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
<b>3.3.30.00.00</b>	<b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>
3.3.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.30.41.00	Contribuições

<b>Anexo IV – Codificação da Despesa no Orçamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
3.3.30.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
<b>3.3.40.00.00</b>	<b>Transferências a Municípios</b>
<b>3.3.50.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.50.41.00	Contribuições
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
<b>3.3.60.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos</b>
3.3.60.41.00	Contribuições
<b>3.3.70.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais</b>
<b>3.3.80.00.00</b>	<b>Transferências ao Exterior</b>
<b>3.3.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>
3.3.90.03.00	Pensões
3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais
3.3.90.14.00	Diárias - Civil
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
<b>4.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>
<b>4.4.00.00.00</b>	<b>Investimentos</b>
<b>4.4.20.00.00</b>	<b>Transferências à União</b>
<b>4.4.30.00.00</b>	<b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>
<b>4.4.40.00.00</b>	<b>Transferências a Municípios</b>
<b>4.4.50.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>
4.4.50.41.00	Contribuições

<b>Anexo IV – Codificação da Despesa no Orçamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
4.4.50.43.00	Subvencões Sociais
<b>4.4.70.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais</b>
<b>4.4.80.00.00</b>	<b>Transferências ao Exterior</b>
<b>4.4.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>
4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
4.4.90.14.00	Diárias - Civil
4.4.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
4.4.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições
<b>4.5.00.00.00</b>	<b>Inversões Financeiras</b>
<b>4.5.30.00.00</b>	<b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>
<b>4.5.40.00.00</b>	<b>Transferências a Municípios</b>
<b>4.5.50.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>
<b>4.5.80.00.00</b>	<b>Transferências ao Exterior</b>
<b>4.5.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>
4.5.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito
4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios
4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições
<b>4.6.00.00.00</b>	<b>Amortização da Dívida</b>
<b>4.6.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado

Anexo IV – Codificação da Despesa no Orçamento	
Código	Especificação
4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada
4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições
<b>9.0.00.00.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>
<b>9.9.00.00.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3.1.00.00.00</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	
<b>3.1.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
<b>3.1.90.01.00</b>	<b>Aposentadorias e Reformas</b>	
3.1.90.01.01	Inativos até 31/12/01	Conforme a ementa
3.1.90.01.02	Adiantamento de Proventos - Inativos até 31/12/01	Adiantamento salarial ao servidor inativo previsto no Decreto n.º 19.754 de 06/04/2001.
3.1.90.01.03	Inativos a partir de 01/01/02	Conforme a ementa.
3.1.90.01.04	Adiantamento de Proventos - Inativos a partir de 01/01/02	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.03.00</b>	<b>Pensões</b>	
3.1.90.03.01	Pensões Previdenciárias	Pagamento a pensionistas vinculados ao Previrio.
3.1.90.03.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.05.00</b>	<b>Outros Benefícios Previdenciários</b>	
3.1.90.05.01	Salário Família - Celetista	Conforme a ementa.
3.1.90.05.02	Indenizações por Acidentes de Trabalho	Indenizações devidas pelo Sistema Previdenciário.
<b>3.1.90.07.00</b>	<b>Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência</b>	
3.1.90.07.01	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.09.00</b>	<b>Salário Família</b>	
3.1.90.09.01	Salário Família - Inativos até 31/12/01	Conforme a ementa.
3.1.90.09.02	Salário Família – Pensionistas	Conforme a ementa.
3.1.90.09.03	Salário Família - Estatutários	Conforme a ementa.
3.1.90.09.04	Salário Família - Inativos a partir de 01/01/02	Conforme a ementa.
3.1.90.09.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	
3.1.90.11.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	Remuneração pelo exercício de cargo efetivo, fixado em lei e na sua regulamentação.
3.1.90.11.02	Remuneração de cargo de Direção e Assistência Superior (DAS)	Remuneração pelo Exercício de cargo em comissão, compreendendo valor básico e representação fixada em lei.
3.1.90.11.03	Remuneração de cargo de Direção e Assistência Intermediária (DAI)	Remuneração pelo exercício de função, compreendendo valor básico e representação fixada em lei.
3.1.90.11.04	Remuneração de Tempo Integral	Remuneração atribuída pelos artigos 67 e 68, da Lei n.º 276/62, regulamentada pelo Decreto n.º 1.591/63, aos engenheiros, arquitetos e agrônomos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, e aos aposentados beneficiários da Lei n.º 148, de 19.12.79, e Lei n.º 386, de 14/12/82.
3.1.90.11.05	Subsídios	Remuneração estabelecida por decreto legislativo, destinada ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
3.1.90.11.06	Representações	Remuneração estabelecida por decreto legislativo, destinada ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.
3.1.90.11.07	Salários - Celetistas	Remuneração pelo exercício de empregos ou funções sob contrato, no regime da legislação trabalhista - CLT.
3.1.90.11.08	Adicional por Tempo de Serviço	Aumento periódico do vencimento-base, por triênio de efetivo exercício, de acordo com o art. 126, da Lei n.º 94, de 14.03.79.
3.1.90.11.09	Gratificação de Agente de Pessoal	Gratificação atribuída a agentes auxiliares de pessoal, de acordo com o inciso IV do art. 119 da Lei n.º 94/79.
3.1.90.11.10	Auxílio para Diferença de Caixa	Auxílio atribuído ao funcionário afiançado que, no desempenho de suas atribuições, lida com o numerário do Município, conforme o estabelecido pelo art. 143, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.11.11	Gratificação de Encargos de Planejamento, Supervisão e Execução de Serviços Técnicos	Gratificação instituída pelo Decreto nº339, de 15.04.70, e pelo art. 17, da Lei n.º 2.294/73, remanescente aos não transpostos para o Plano de Classificação de Cargos.
3.1.90.11.12	Direito Pessoal	Vantagens asseguradas nos Art. 74 e 129 da Lei n.º 94/79 e outra com base em Legislação Específica.
3.1.90.11.13	13º Salário - CLT	Com base no item VIII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.
3.1.90.11.14	Gratificação de Trabalho Técnico ou Científico	Gratificação prevista na Lei n.º 1.923/92.
3.1.90.11.15	Adicional Noturno	Remuneração adicional pelo trabalho realizado em horário noturno, sob regime trabalhista.
3.1.90.11.16	Adicional de Insalubridade	Adicional devido ao servidor, em consequência de trabalho realizado em condições insalubres, conforme previsão legal.
3.1.90.11.17	Gratificação de Lotação Prioritária	Gratificação concedida, de acordo com o efetivo exercício em determinados locais.
3.1.90.11.18	Gratificação ao Pessoal da Área de Educação, por Atividades em Locais Inóspitos ou de Difícil Acesso	Gratificação prevista no art. 3º, da Lei n.º 100, de 27.04.79.
3.1.90.11.19	Gratificação ao Pessoal do Magistério em Atividade Docente	Gratificação prevista no Decreto n.º 12.235/93.
3.1.90.11.21	13º Vencimento de Funcionário Estatutário	Com base no item VIII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.
3.1.90.11.22	Remuneração de Férias aos Funcionários Estatutários	Remuneração de gozo de férias anuais, de acordo com o item XVII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.
3.1.90.11.23	Remuneração de Férias - CLT	Remuneração de gozo de férias anuais, de acordo com o item XVII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.
3.1.90.11.25	Gratificação de Encargo de Fiscalização e/ou Arrecadação de Tributos	Gratificação prevista pelo art. 8º, da Lei n.º 922/82, de 10.11.86.
3.1.90.11.26	Gratificação de Produtividade Fiscal	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.
3.1.90.11.27	Gratificação de Desempenho Fazendário	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.
3.1.90.11.28	Gratificação de Fiscalização Sanitária	Gratificação para agentes de fiscalização sanitária da SMS e a Cargos em Comissão e Função Gratificada do Departamento de Zoonoses, prevista pela Lei n.º 1.888/70 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.096/81.
3.1.90.11.29	Gratificação de Produtividade Fiscal de Atividades Econômicas	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
3.1.90.11.30	Gratificação de Artífice de Mecânica	Gratificação atribuída, de acordo com a Lei n.º 385/82.
3.1.90.11.31	Gratificação de Atividades Orçamentárias e de Captação de Recursos Externos	Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício das funções definidas no artigo 1º da Lei n.º 2.453/96.
3.1.90.11.32	Gratificação a Servidores da PGM	Gratificação de incentivo à cobrança de Dívida Ativa, atribuída pela Lei n.º 1.517/89.
3.1.90.11.33	Gratificação de Controle Interno	Gratificação atribuída a servidores da Controladoria Interna, de acordo com a Lei n.º 2.068, de 22.12.93.
3.1.90.11.34	Adicional de Periculosidade	Remuneração adicional para servidores que exerçam atividades em setor de energia elétrica e em serviços de Raios-X, em condições de periculosidade, de acordo com a Lei n.º 1.012, de 29.06.87, regulamentada pelo Decreto n.º 7.688, de 1º.06.88, e com a Lei n.º 1.693, de 26.03.91
3.1.90.11.35	Gratificação de Representação de Gabinete	Gratificação atribuída a servidor, em exercício em gabinete, prevista no item VII, do art. 119, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.11.36	Gratificação de Participação em Órgão de Deliberação Coletiva	Gratificação prevista no item VIII, do art. 119, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.11.37	Gratificação de Datilógrafo	Gratificação atribuída de acordo com o art. 29, da Lei n.º 134/61, regulamentada pelo Decreto n.º 406/70.
3.1.90.11.38	Gratificação de Dupla Regência	Gratificação paga ao pessoal do Magistério, de acordo com o Decreto n.º 12.032/93.
3.1.90.11.39	Gratificação de Pessoal do Magistério, por Atividades em Locais Inóspitos ou de Difícil Acesso no Exercício da Dupla Regência	Gratificação prevista na Lei n.º 100, de 27.04.79.
3.1.90.11.40	Gratificação de Controle Externo (TCMRJ)	Gratificação atribuída aos servidores do TCM, de acordo com a Lei n.º 2155, de 31.05.94.
3.1.90.11.41	Gratificação de Desempenho e Produtividade (SMS)	Gratificação prevista na Lei 2285/94, regulamentada pelo Decreto n.º 13.730/95.
3.1.90.11.42	Gratificação de Função Orçamentária	Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício das funções definidas no artigo 2º da Lei n.º 2.456/96.
3.1.90.11.43	Gratificação de Extensão de Atividades Funcionais (SMS)	Gratificação de Encargos Especiais atribuída aos servidores da SMS por extensão das atividades funcionais - Decreto n.º 15.724/97.
3.1.90.11.44	Gratificação de Desempenho Administrativo	Gratificação atribuída aos servidores da SMA por Desempenho das Atividades Administrativas - Lei n.º 2.377/95.
3.1.90.11.45	Gratificação de Desempenho e Produtividade em Fiscalização Sanitária	Gratificação atribuída aos servidores em exercício no órgão de controle de Zoonoses e Fiscalização Sanitária da SMS - Decreto n.º 16.451/98.
3.1.90.11.46	Gratificação de Encargos de Risco, Lei n.º 2.202/94	Gratificação atribuída conforme Lei n.º 2.202/94.
3.1.90.11.47	Adicional pelo Exercício de Atividades Específicas	Conforme a ementa.
3.1.90.11.48	Gratificação de Função de Confiança - CLT	Gratificação atribuída pelo exercício de chefia aos celetistas nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista.
3.1.90.11.49	Honorários de Diretores	Remuneração paga pelo exercício de diretores eleitos nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista. Cumprimento da Lei n.º 6404/76.
3.1.90.11.50	Adicional de Risco	Gratificação concedida por exposição às atividades de risco. Concessão prevista em acordos coletivos de trabalho.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
3.1.90.11.51	Honorários do Conselho Fiscal	Gratificação atribuída aos membros nomeados nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista de acordo com a art. 162 § 3º da Lei 6404/76.
3.1.90.11.52	Honorários do Conselho de Administração	Gratificação atribuída aos membros nomeados nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista de acordo com a art. 152 da Lei 6404/76.
3.1.90.11.53	Adiantamento 13º Salário - CLT	Conforme a ementa.
3.1.90.11.54	Gratificação do Sistema Municipal de Assistência Social	Gratificação prevista na Lei n.º 3.343 de 28/12/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 21.059 de 08/02/2002.
3.1.90.11.55	Gratificação de Execução Técnica	Gratificação atribuída aos Engenheiros, Arquitetos, Geógrafos, Geólogos, Astrônomos, Museólogos e Biólogos de acordo com a Lei n.º 3.430 de 28/08/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 22.083 de 30/09/2002.
3.1.90.11.56	Gratificação Adicional de Responsabilidade (RIOI UZ)	Gratificação prevista no art. 45 do Regimento Interno da RIOI UZ e PG/PTA/023/2002 - RMB
3.1.90.11.57	Gratificação Especial de Gestor de Parques Naturais	Gratificação prevista no Decreto nº 23.472 de 29/09/2003
3.1.90.11.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.12.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar</b>	
3.1.90.12.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	
3.1.90.13.01	FGTS	Conforme a Lei n.º 5.107, em seu regulamento.
3.1.90.13.02	INSS	Contribuição do empregador devida à Previdência Social.
3.1.90.13.03	Seguro de Acidente de Trabalho	Prêmio devido em seguro de acidente de trabalho.
3.1.90.13.04	Contribuição Patronal FUNPREVI - serv. admitidos até 31/12/01	Contribuição do Município para assistência social própria.
3.1.90.13.05	Contribuição Social para Terceiros	Contribuição social destinada ao SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAI e outros serviços sociais autônomos.
3.1.90.13.06	Salário Educação	Conforme a ementa.
3.1.90.13.07	Contribuição Patronal FUNPREVI - serv. admitidos a partir de 01/01/02	Conforme a ementa.
3.1.90.13.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.16.00</b>	<b>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>	
3.1.90.16.01	Ajuda de Custo	Ressarcimento de despesas de viagens e instalação, quando o servidor for incumbido de missão fora do Município do Rio de Janeiro, conforme art. 133, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.16.02	Horas Extras normais - CLT	Pagamento de adicional sobre o valor/hora da jornada excedente de trabalho no regime trabalhista.
3.1.90.16.03	Gratificação de Serviço Extraordinário	Gratificação pela prestação de trabalho fora do horário normal de expediente prevista no item VI, do art. 119, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.16.04	Abono	Acréscimo de pagamento, temporário ou permanente, instituído regularmente.
3.1.90.16.05	Subsídio Variável dos Vereadores	Remuneração assegurada pelo item II, do art. 2º, da Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro n.º 2.004/92, alterada pela Resolução da Mesa Diretora da CMRJ n.º 2.152/92.



Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
3.1.90.16.06	Gratificação pelo Exercício de Encargo de Auxiliar ou Membro de Banca ou Comissão Examinadora de Concursos	Gratificação prevista na alínea "A" do item X, do art. 119, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.16.07	Gratificação pelo Exercício de Encargo Auxiliar ou Professor de Cursos Regularmente Instituídos	Gratificação prevista na alínea "B" do item X, do art. 119, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.16.08	Encargos com Locomoção de Servidores em Veículos Próprios	Ressarcimento a servidores que utilizam veículos próprios em serviço.
3.1.90.16.09	Horas Extras Noturnas - CLT	Pagamento de adicional sobre o valor/hora da jornada noturna excedente de trabalho no regime celetista.
3.1.90.16.10	Remuneração por Substituição	Remuneração pela substituição, no impedimento ou ausência do titular de cargo em comissão ou função gratificada, prevista no art. 34, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.16.11	Gratificação de Encargos Especiais	Gratificação prevista no item IV, do art. 119 e art. 123, da Lei n.º 94/79, dependendo, em cada caso, de regulamentação específica.
3.1.90.16.12	Adiantamento de Salário	Adiantamento salarial ao servidor ativo previsto no Decreto n.º 19.754 de 06/04/2001.
3.1.90.16.13	Empréstimo de Férias	Conforme a ementa.
3.1.90.16.14	Gratificação de Encargos Especiais - Celetistas	Conforme a ementa.
3.1.90.16.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.17.00</b>	<b>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar</b>	
3.1.90.17.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.34.00</b>	<b>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização de Caráter Continuado</b>	
3.1.90.34.01	Mão-de-Obra para Serviços de Saúde Pública	Mão-de-obra para despesas com contratação de serviços para a área da saúde pública.
3.1.90.34.02	Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisas de Caráter Continuado	Contratação de serviços de auditoria, contabilidade, organização e métodos, pesquisas econômico-sociais ou científicas, pareceres, levantamentos estatísticos, bibliográficos e outros, quando de caráter continuado.
3.1.90.34.03	Serviços Administrativos de Caráter Continuado	Serviços de digitação, estenografia, ascensorista, telefonista, mensageiro, arquivista e outros.
3.1.90.34.04	Serviços de Limpeza Urbana de Caráter Continuado	Mão-de-obra para serviços de limpeza urbana.
3.1.90.34.05	Serviços de Engenharia de Caráter Continuado	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.
<b>3.1.90.46.00</b>	<b>Auxílio-Alimentação</b>	
3.1.90.46.01	Auxílio-Alimentação	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.49.00</b>	<b>Auxílio-Transporte</b>	
3.1.90.49.01	Auxílio-Transporte	Vantagem atribuída a servidores, de acordo com o Decreto "P" 12.235/93.
<b>3.1.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	
3.1.90.91.01	Sentenças Judiciais de Ações Trabalhistas	Precatórios judiciais, de ações trabalhistas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
3.1.90.91.02	Sentenças Judiciais de Pensionistas	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.
3.1.90.91.03	Sentenças Judiciais de Inativos	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.
<b>3.1.90.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	
3.1.90.92.01	Despesa com Pessoal Ativo	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.02	Encargos Sociais de Natureza Trabalhista	Referente a INSS, FGTS, PASEP e outros, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.03	Inativos até 31/12/01	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.04	Despesa com Pensionistas	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.05	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.06	Mão-de-Obra para Serviços de Saúde Pública	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.07	Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisas de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.08	Serviços Administrativos de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.09	Serviços de Limpeza Urbana de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.10	Serviços de Engenharia de Caráter Continuado	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.
3.1.90.92.11	Inativos a partir de 01/01/02	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.94.00</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Conforme a ementa.
3.1.90.94.02	Indenizações e Restituições Trabalhistas de Pensionistas	Conforme a ementa.
3.1.90.94.03	Indenizações e Restituições Trabalhistas de Inativos	Conforme a ementa.
3.1.90.94.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.96.00</b>	<b>Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado</b>	
3.1.90.96.01	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Ressarcimento de despesa com Pessoal à disposição.
3.1.90.96.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.2.00.00.00</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	
<b>3.2.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
<b>3.2.90.21.00</b>	<b>Juros sobre a Dívida por Contrato</b>	
3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	Conforme a ementa.
3.2.90.21.02	Juros sobre a Dívida por Contrato - Externa	Conforme a ementa.
3.2.90.21.03	Juros sobre a Dívida por Contrato em Pleito Judicial	Conforme a ementa.
<b>3.2.90.22.00</b>	<b>Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato</b>	
3.2.90.22.01	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Interna	Conforme a ementa.
3.2.90.22.02	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Externa	Conforme a ementa.
3.2.90.22.03	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato em Pleito Judicial	Conforme a ementa.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
<b>3.2.90.23.00</b>	<b>Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária</b>	
3.2.90.23.01	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Interna	Conforme a ementa.
3.2.90.23.02	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Externa	Conforme a ementa.
<b>3.2.90.24.00</b>	<b>Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária</b>	
3.2.90.24.01	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária - Interna	Conforme a ementa.
<b>3.2.90.25.00</b>	<b>Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita</b>	
3.2.90.25.01	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	Conforme a ementa.
<b>3.2.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	
3.2.90.91.01	Sentenças Judiciais de Juros e Encargos da Dívida	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.
<b>3.2.90.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	
3.2.90.92.01	Juros e Encargos da Dívida	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
<b>3.2.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	
3.2.90.93.01	Indenizações e Restituições	Conforme a ementa de juros e encargos.
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	
<b>3.3.20.00.00</b>	<b>Transferências à União</b>	
<b>3.3.20.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	
3.3.20.39.01	Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Federais	Transferência financeira prevista na Norma Operacional Básica do SUS 01/96 e Portarias n.º 3 e 4 de 05/01/1999 do Ministério da Saúde.
<b>3.3.20.41.00</b>	<b>Contribuições</b>	
3.3.20.41.01	Contribuições	Conforme a ementa.
<b>3.3.20.81.00</b>	<b>Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas</b>	
3.3.20.81.01	Transferências ao FUNSET	Transferência prevista na Resolução n.º 10 de 23/01/1998 do Conselho Nacional de Trânsito.
<b>3.3.20.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	
3.3.20.92.01	Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Federais	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.
3.3.20.92.02	Transferências ao FUNSET	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.
<b>3.3.30.00.00</b>	<b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>	
<b>3.3.30.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	
3.3.30.30.01	Gestão Plena - Medicamentos	Conforme a ementa.
<b>3.3.30.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	
3.3.30.39.01	Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Estaduais	Transferência financeira prevista na Norma Operacional Básica do SUS 01/96 e Portarias n.º 3 e 4 de 05/01/1999 do Ministério da Saúde.
<b>3.3.30.41.00</b>	<b>Contribuições</b>	
3.3.30.41.01	Contribuições ao FUNDEF	Contribuição prevista na Lei Federal n.º 9.424 de 24/12/1996.
<b>3.3.30.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	
3.3.30.92.01	Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Estaduais	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
<b>3.3.40.00.00</b>	<b>Transferências a Municípios</b>	
<b>3.3.50.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>	
<b>3.3.50.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	
3.3.50.39.01	Serviços de Assistência Social	Conforme a ementa, para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
<b>3.3.50.41.00</b>	<b>Contribuições</b>	
3.3.50.41.01	Contribuições	Conforme a ementa, para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
<b>3.3.50.43.00</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	
3.3.50.43.02	Subvenções Sociais	Conforme a ementa.
<b>3.3.60.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos</b>	
<b>3.3.60.41.00</b>	<b>Contribuições</b>	
3.3.60.41.02	Contribuições	Conforme a ementa, para Instituições Privadas com Fins Lucrativos.
<b>3.3.70.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais</b>	
<b>3.3.80.00.00</b>	<b>Transferências ao Exterior</b>	
<b>3.3.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
<b>3.3.90.03.00</b>	<b>Pensões</b>	
3.3.90.03.01	Pensões Concedidas por Lei Específica ou por Sentenças Judiciais	Pagamento de pensões judiciais e outras concedidas pelo Município.
<b>3.3.90.06.00</b>	<b>Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso</b>	
3.3.90.06.01	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>Outros Benefícios Assistenciais</b>	
3.3.90.08.02	Auxílio-Funeral	Ajuda financeira devida à família do funcionário falecido, previsto no art. 48 da Lei n.º 94/79.
3.3.90.08.03	Auxílio-Doença	Ajuda financeira devida a funcionário licenciado para tratamento de saúde após 12 meses (art. 144 da Lei n.º 94/79).
3.3.90.08.04	Auxílio-Natalidade	Ajuda financeira por nascimento de filho, estabelecida em regulamentação própria.
3.3.90.08.05	Auxílio-Educação	Ajuda financeira destinada a prover a educação.
3.3.90.08.06	Pecúlio Pós-Mortem	Ajuda financeira devida ao beneficiário do segurado falecido.
3.3.90.08.07	Auxílio-Creche	Reembolso previsto em acordo coletivo para despesas com creches.
3.3.90.08.08	Reembolso de Medicamentos	Reembolso previsto em acordos coletivo para aquisição de medicamentos de uso contínuo, doenças profissionais e acidente de trabalho.
3.3.90.08.09	Auxílio ao Filho Excepcional	Auxílio concedido ao servidor por cada filho excepcional.
3.3.90.08.10	Auxílio-Saúde	Constitui a contribuição do Município para formação do FASS, conforme Decreto nº 23.593 de 16/10/03.
3.3.90.08.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>Diárias - Civil</b>	
3.3.90.14.01	Diárias	Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135 da Lei n.º 94/79.
3.3.90.14.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
<b>3.3.90.18.00</b>	<b>Auxílio Financeiro a Estudantes</b>	
3.3.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	Ajuda financeira concedida a estudantes carentes.
3.3.90.18.02	Auxílio para o Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas de Natureza Científica	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	
3.3.90.30.01	Materiais e Utensílios em Geral para Copa, Cozinha, Mesa, Dormitório e Banho	Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa inclusive adorno, decoração e eletrodomésticos de pequeno porte.
3.3.90.30.02	Materiais para Limpeza e Higiene	Conforme a ementa.
3.3.90.30.03	Materiais para Escritório e Expediente	Conforme a ementa.
3.3.90.30.04	Materiais de Vestuário, Uniformes, Fardamentos, Tecidos e Aviamentos	Conforme a ementa.
3.3.90.30.05	Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	Conforme a ementa.
3.3.90.30.06	Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa inclusive instrumentos musicais de pequeno porte, bandeiras, flâmulas e similares.
3.3.90.30.07	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas - Merenda	Gêneros para a distribuição em creches, hospitais, escolas e etc. desde que controlados pelo SISGEN.
3.3.90.30.08	Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais	Conforme a ementa.
3.3.90.30.09	Sementes, Plantas, Mudas, Artigos para uso Agropecuário e Jardinagem	Conforme a ementa.
3.3.90.30.10	Materiais para Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	Conforme a ementa.
3.3.90.30.11	Combustíveis e Lubrificantes	Conforme a ementa.
3.3.90.30.12	Drogas e Medicamentos	Medicamentos em geral.
3.3.90.30.13	Materiais Pirotécnicos, Explosivos e Munições	Conforme a ementa.
3.3.90.30.14	Materiais para Uso em Animais	Conforme a ementa.
3.3.90.30.15	Materiais para Esportes e Lazer	Conforme a ementa.
3.3.90.30.16	Materiais para Fotografia, Filmagem, Gravação, Telecomunicação e Reprodução de Som e Imagem	Conforme a ementa.
3.3.90.30.17	Materiais para Conservação, Manutenção e Adaptação de Veículos Próprios	Conforme a ementa.
3.3.90.30.18	Materiais para Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Conforme a ementa.
3.3.90.30.19	Matérias-Primas	Despesas com materiais que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade fim da entidade.
3.3.90.30.20	Materiais para Conservação e Manutenção de Microcomputadores e Periféricos.	Conforme a ementa.
3.3.90.30.21	Materiais e Produtos Químicos	Gases medicinais.
3.3.90.30.22	Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais	Conforme a ementa, desde que destinados ao uso em laboratórios.
3.3.90.30.23	Materiais para Sinalização, Demarcação em Logradouros Públicos e Controle de Trânsito	Conforme a ementa.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
3.3.90.30.24	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos e programas promovidos pelo mesmo, inclusive bebidas desde que não controlados pelo SIGGEN.
3.3.90.30.25	Materiais, Ferramentas, Artigos e Utensílios para Medição, Precisão e Controle	Matérias que se destinam ao uso previsto, desde que não classificáveis como material permanente.
3.3.90.30.26	Materiais para a Coleta de Lixo	Caçambas, Containeres, Cestas Coletoras e similares.
3.3.90.30.27	Materiais de Segurança	Capacetes, máscaras, luvas, coletes luminosos, extintores e quaisquer outros materiais destinados à segurança, salvamento, combate e prevenção de incêndio.
3.3.90.30.28	Materiais para Conservação e Manutenção de Veículos de Terceiros	Conforme a ementa.
3.3.90.30.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.31.00</b>	<b>Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras</b>	
3.3.90.31.01	Prêmios	Prêmios, medalhas, condecorações, troféus e outros.
3.3.90.31.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>Material de Distribuição Gratuita</b>	
3.3.90.32.01	Gêneros Alimentícios	Conforme a ementa, inclusive bolsa alimentação, desde que não destinado a funcionários do Município, desde que não controlado pelo SIGGEN.
3.3.90.32.02	Materiais e Serviços para Distribuição Gratuita	Aquisição de livros, aparelhos ortopédicos e afins, donativos em geral para distribuição gratuita, exceto bolsa alimentação e cestas de natal.
3.3.90.32.03	Cestas de Natal	Conforme a ementa.
3.3.90.32.04	Medicamentos	Despesas com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita destinados a programas e campanhas preventivas na área de saúde.
3.3.90.32.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.33.00</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>	
3.3.90.33.02	Passagens	Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.
3.3.90.33.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.35.00</b>	<b>Serviços de Consultoria</b>	
3.3.90.35.02	Consultorias para Informática	Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria quando destinados a serviços de informática.
3.3.90.35.03	Consultorias em Geral	Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria, desde que não destinados a serviços de informática.
3.3.90.35.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>	
3.3.90.36.01	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Física	Conforme a ementa.
3.3.90.36.02	Serviços Médicos, Dentários, Farmacêuticos e Terapêuticos	Conforme a ementa.
3.3.90.36.03	Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Física	Mão-de-obra para serviços de limpeza, higiene e Copa, executados por terceiros, desde que não se destinem à limpeza urbana.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
3.3.90.36.04	Serviços Técnicos, Científicos, e de Pesquisas de Caráter Eventual por Pessoa Física	Conforme ementa desde que não seja consultoria.
3.3.90.36.05	Serviços Administrativos de Caráter Eventual por Pessoa Física	Conforme a ementa
3.3.90.36.06	Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Física	Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares.
3.3.90.36.07	Serviços Prestados por Estudantes	Estagiários, monitores, residentes, internos, e similares.
3.3.90.36.08	Serviços de Defesa do Município	Despesas de honorários de avaliadores, advogados, peritos judiciais e outros.
3.3.90.36.09	Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários	Conforme a ementa.
3.3.90.36.10	Serviços Prestados pela Comunidade	Pagamento de despesas relativas a serviços prestados pela própria comunidade.
3.3.90.36.11	Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação por Pessoa Física	Conforme a ementa
3.3.90.36.12	Treinamento de Pessoal por Pessoa Física	Despesas com treinamento de funcionários, desde que não se refiram a treinamento em informática.
3.3.90.36.13	Treinamento em Informática por Pessoa Física	Conforme a ementa.
3.3.90.36.14	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.
3.3.90.36.15	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Física	Conforme a ementa.
3.3.90.36.16	Saúde Pública – Gestão Plena por Pessoa Física	Conforme a ementa.
3.3.90.36.17	Bolsa Auxílio Curso de Formação	Conforme a ementa.
3.3.90.36.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.37.00</b>	<b>Locação de Mão-de-Obra</b>	
3.3.90.37.01	Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica	Conforme a emenda, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.
3.3.90.37.02	Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.03	Serviços de Saúde para Eventos prestados por Pessoa Jurídica	Serviços de saúde para atender o público de eventos inclusive seguro - saúde desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.04	Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e Serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.05	Serviço de Limpeza Hospitalar	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.06	Serviços de Movimentação e Pesagem de Carga	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
3.3.90.37.07	Serviços Prestados por Estudantes	Conforme a ementa, desde que o contrato/convênio tenha a interveniência de pessoa jurídica
3.3.90.37.08	Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica	Assistência médica e odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.09	Serviços de Apoio Adm. e Operacional às Atividades de Armazen., Conservação e Distribuição de Medicamentos e Insumos	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.38.00</b>	<b>Arrendamento Mercantil</b>	
3.3.90.38.01	Veículos - Locação	Despesas com a locação de veículos com opção de compra no contrato.
3.3.90.38.02	Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação	Despesas com a locação de máquinas e equipamentos de informática com opção de compra no contrato.
3.3.90.38.03	Máquinas e Equipamentos – Locação	Despesas com a locação de máquinas e equipamentos com opção de compra no contrato, exceto de Informática.
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	
3.3.90.39.01	Serviços de Correspondência	Selos, Taxas postais, telegramas, telex, radiogramas, aluguel de caixas postais e manutenção de rede interna de comunicação.
3.3.90.39.02	Serviços de Luz e Força Motriz	Consumo de energia elétrica e quaisquer despesas relacionadas com a utilização desse serviço.
3.3.90.39.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa.
3.3.90.39.04	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração e limpeza.
3.3.90.39.05	Serviços de Cópias e Reproduções	Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia e cópias em geral.
3.3.90.39.06	Serviços Funerários	Conforme a ementa.
3.3.90.39.07	Serviços Administrativos e Técnicos de Caráter Eventual	Conforme ementa.
3.3.90.39.08	Serviços de Comunicação Social	Despesas com campanhas publicitária, clipping diversos, divulgação interna e externa e traduções em geral.
3.3.90.39.09	Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Jurídica	Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares.
3.3.90.39.10	Comissões e Corretagens	Comissões, taxas e outros.
3.3.90.39.11	Fornecimento de Alimentação	Fornecimento de refeições preparadas por terceiros.
3.3.90.39.12	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.
3.3.90.39.13	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	Serviços de transporte de encomendas, mudanças, armazenagem, serviço de mensageiro, inclusive aluguel de veículos, desde que sem opção de compra no contrato.



Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
3.3.90.39.14	Assinaturas e Publicações	Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais, assinatura de TV a cabo.
3.3.90.39.15	Seguros em Geral, Exceto o decorrente de Obrigação Patronal	Pagamentos de prêmios de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros; pagamento de corretagem de seguros.
3.3.90.39.16	Despesas de Caráter Reservado	Despesas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por certo período de tempo.
3.3.90.39.17	Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme ementa.
3.3.90.39.18	Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica	Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos e outros, desde que não se refiram a treinamento em informática.
3.3.90.39.19	Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente, inclusive Conservação de Parques e Jardins	Conforme a ementa.
3.3.90.39.20	Fornecimento de Massa Asfáltica	Usinagem e fornecimento de massa asfáltica por terceiros.
3.3.90.39.21	Despesas decorrentes de Defesa do Município	Despesas de cartório, inclusive as decorrentes de desapropriação e legalizações de imóveis, advogados, oficiais de justiça, cópias e certidões; despesas relativas a precatórios, dentro ou fora do Município, estada, condução e outras, para o mesmo fim.
3.3.90.39.22	Vale-Transporte	Despesa com aquisição de vale-transporte fornecido aos servidores da Administração Direta e Indireta.
3.3.90.39.23	Vale-Refeição e Vale Alimentação	Despesa com aquisição de vale-refeição e vale alimentação fornecida aos servidores da Administração Direta e Indireta.
3.3.90.39.24	Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas	Conforme a ementa.
3.3.90.39.25	Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana	Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas e valões, galerias de águas pluviais, barragens, caixas de contenção.
3.3.90.39.26	Serviços de Telefonia	Assinatura de telefone, Taxa de instalação e todas as despesas incluídas na conta telefônica.
3.3.90.39.27	Fornecimento de Gás	Conforme a ementa.
3.3.90.39.28	Serviços de Água e Esgoto	Taxa de água e esgoto e despesas afins.
3.3.90.39.29	Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação	Conforme a ementa sem opção de compra no contrato.
3.3.90.39.30	Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação	Conforme a ementa sem opção de compra no contrato.
3.3.90.39.31	Serviços de Informática	Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware, portais eletrônicos e afins. Licenciamento de sistemas e softwares de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações.
3.3.90.39.32	Serviços Bancários	Tarifas bancárias não decorrentes de empréstimos e financiamentos.
3.3.90.39.33	Ticket Merenda	Vales para aquisição de gêneros alimentícios específicos para a merenda escolar de creches e escolas comunitárias, de acordo com projetos aprovados ou legislação pertinente.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
3.3.90.39.34	Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente	Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo sistema descentralizado de pagamento ou adiantamento nos termos da legislação vigente.
3.3.90.39.35	Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Especiais	Despesas com planejamento, controle, fiscalização e coordenação de obras e dos sistemas de operação, conservação e manutenção de vias especiais e túneis.
3.3.90.39.36	Serviços para Eventos Esportivos	Conforme a ementa.
3.3.90.39.37	Serviços de Recreação e Assistência Social	Conforme a ementa.
3.3.90.39.38	Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe	Despesas com mensalidade/anuidade, filiação, credenciamento e outros, pagas a associações ou outras entidades, desde que estas ofereçam contraprestação de serviço.
3.3.90.39.39	Ticket Combustível	Despesa com aquisição de ticket combustível.
3.3.90.39.40	Serviços de Demolição em Geral	Demolições de edificações em perigo iminente.
3.3.90.39.42	Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	Conforme a ementa.
3.3.90.39.43	Serviços de Publicidade Legal	Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei.
3.3.90.39.44	Serviços de Representação do Município	Conforme a ementa.
3.3.90.39.45	Programa de Apoio Habitacional	Conforme a ementa.
3.3.90.39.46	Serviços de Conservação e Manutenção de Ciclovias	Conforme a ementa.
3.3.90.39.47	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Sistema de Refrigeração	Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de sistema de refrigeração, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.
3.3.90.39.48	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores	Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de elevadores, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.
3.3.90.39.49	Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica	Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.
3.3.90.39.50	Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais em Grupo	Benefício concedido conforme acordo coletivo.
3.3.90.39.51	Saúde Pública - Gestão Plena	Despesas com a contratação de serviços, desde que não relativos à mão-de-obra.
3.3.90.39.52	Despesas Vinculadas ao PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	Conforme a ementa.
3.3.90.39.53	Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho	Despesas relacionadas ao Programa de Controle Médico Ocupacional (exames de saúde dos funcionários, Norma Reguladora n.º 7 – CLT), bem como as relacionadas ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Instrução Normativa n.º 84) e afins.
3.3.90.39.55	Coleta e Remoção de Resíduos Industriais	Conforme a ementa.
3.3.90.39.56	Serviços de Transferência de Resíduos Sólidos	Conforme a ementa.
3.3.90.39.57	Serviços de Recuperação de Aterro Metropolitano	Conforme a ementa.
3.3.90.39.58	Juros e Multas	Juros de mora e multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
3.3.90.39.59	Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica	Assistência médica e odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica.
3.3.90.39.60	Serviços de Engenharia de Caráter Eventual	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.
3.3.90.39.61	Ticket de Estacionamento	Conforme a ementa.
3.3.90.39.62	Serviços de Gerenciamento	Remuneração prevista no artigo 25 da Lei n.º 3.344 de 28/12/2001 e gerenciamento de projetos em geral.
3.3.90.39.63	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis através de Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos de legislação vigente.
3.3.90.39.64	Serviços de Manutenção e Operação de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário	Conforme a ementa.
3.3.90.39.65	Serviços de Caráter Secreto	Despesas realizadas no interesse da segurança do Município e da manutenção da ordem política e social.
3.3.90.39.66	Seguro Funeral	Conforme a ementa.
3.3.90.39.67	Serviço de Limpeza Hospitalar	Conforme a ementa.
3.3.90.39.68	Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.
3.3.90.39.69	Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.39.70	Serviços de Saúde Pública em Geral	Conforme a ementa, inclusive para eventos em geral, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.39.71	Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e Serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.39.72	Despesas de Teleprocessamento	Despesas com circuito de dados e afins.
3.3.90.39.73	Serviços de Publicidade e Propaganda	Despesas com campanhas publicitárias sobre ações do governo.
3.3.90.39.74	Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração.
3.3.90.39.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.46.00</b>	<b>Auxílio-Alimentação</b>	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação	Conforme a ementa.
3.3.90.46.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.47.00</b>	<b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	
3.3.90.47.01	Taxas	Conforme a ementa.
3.3.90.47.02	COFINS	Conforme a ementa.
3.3.90.47.03	IRPJ	Conforme a ementa.
3.3.90.47.04	ISS	Conforme a ementa.
3.3.90.47.05	CSLL	Conforme a ementa.
3.3.90.47.06	IPVA	Conforme a ementa.
3.3.90.47.07	IPTU	Conforme a ementa.
3.3.90.47.08	CPMF	Conforme a ementa.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
3.3.90.47.09	IOF	Conforme a ementa.
3.3.90.47.10	PASEP	Conforme a ementa.
3.3.90.47.11	INSS - Serviços de terceiros	Decorrente de pagamento específico à remuneração de serviços pessoais de autônomos.
3.3.90.47.12	INSS - Cooperativas de Trabalho	Conforme redação dada pela Lei n.º 9.876/99, inciso IV, art. 22.
3.3.90.47.13	Contribuição Sindical Patronal	Contribuição incidente sobre o Patrimônio das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
3.3.90.47.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.48.00</b>	<b>Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>	
3.3.90.48.01	Apoio Financeiro à População	Conforme a ementa.
3.3.90.48.02	Patrocínios	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.49.00</b>	<b>Auxílio-Transporte</b>	
3.3.90.49.01	Auxílio-Transporte	Conforme a ementa.
3.3.90.49.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.67.00</b>	<b>Depósitos Compulsórios</b>	
3.3.90.67.01	Depósitos Compulsórios	Conforme a ementa - Corrente.
<b>3.3.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	
3.3.90.91.01	Sentenças Judiciais de Ações Diversas	Precatórios judiciais, de ações diversas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
3.3.90.91.02	Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Judicial	Em cumprimento exclusivo a Lei Federal nº 10.819 de 16/12/03 e ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04.
3.3.90.91.03	Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Administrativo	Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04.
<b>3.3.90.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	
3.3.90.92.01	Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.02	Materiais para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.03	Materiais para Uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas - Merenda	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores, desde que controlados pelo SIGGEN.
3.3.90.92.05	Fornecimento de Alimentação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.06	Drogas e Medicamentos	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.07	Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.08	Serviços de Luz, Gás e Força Motriz	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.09	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.10	Serviços de Limpeza, Conservação e Higiene, exceto despesa de mão-de-obra.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.11	Bens Imóveis - Locação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.12	Serviços de Transportes em Geral, Armazenagem e Despesas Conexas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
3.3.90.92.13	Serviços de Vigilância e Policiamento	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.14	Serviços Administrativos e Técnicos de Caráter Eventual	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.15	Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Especiais	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.16	Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.17	Serviços de Telefonia	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.18	Serviços de Água e Esgoto	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.19	Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação	Conforme a ementa.
3.3.90.92.20	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.21	Serviços de Saúde Pública	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.22	Tributos e Contribuições	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não relacionados ao PASEP.
3.3.90.92.23	Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.25	Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.26	Outros Materiais de Consumo	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.27	Serviços Prestados por Pessoa Física	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.28	Ressarcimento de Despesas, desde que não Despesa de Pessoal	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.29	Auxílio-Funeral	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.30	Auxílio-Natalidade	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.31	Pecúlio Post-Mortem	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.32	Auxílio-Educação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.33	Saúde Pública – Gestão Plena por Pessoa Física	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.34	PASEP	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.35	Serviços de Engenharia	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.36	Passagens	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.37	Treinamento de Pessoal	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.38	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	Conforme a ementa, inclusive locação de veículos quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.39	Serviços de Informática	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, inclusive locação de equipamentos de informática.
3.3.90.92.40	Apoio Financeiro	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.41	Juros e Multas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.42	Produtos Químicos, Biológicos e Laboratoriais	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>3.3.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	
3.3.90.93.01	Restituições de Multas de Trânsito	Conforme a ementa.
3.3.90.93.02	Outras Indenizações e Restituições	Despesas relacionadas na ementa, inclusive restituições por infrações às legislações, desde que não sejam determinadas em sentenças judiciais e não se refiram a ressarcimentos de despesas com pessoal à disposição.
3.3.90.93.03	Restituições a Servidores	Despesas relacionadas ao ressarcimento de despesas a servidores, desde que não se refiram a indenizações trabalhistas

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
3.3.90.93.04	Relocação de Moradores de Assentamentos Populares através do Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos da legislação vigente.
3.3.90.93.05	Recomposição ao Fundo de Reserva Depósito Judicial	Em cumprimento exclusivo a Lei Federal nº 10.819 de 16/12/03 e ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04.
3.3.90.93.06	Recomposição ao Fundo de Reserva Depósito Administrativo	Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04.
3.3.90.93.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>4.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>4.4.00.00.00</b>	<b>Investimentos</b>	
<b>4.4.20.00.00</b>	<b>Transferências à União</b>	
<b>4.4.30.00.00</b>	<b>Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>	
<b>4.4.30.42.00</b>	<b>Auxílios</b>	
4.4.30.42.01	Auxílio destinado a Ações de Segurança Pública	Conforme a ementa.
<b>4.4.40.00.00</b>	<b>Transferências a Municípios</b>	
<b>4.4.50.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>	
<b>4.4.50.41.00</b>	<b>Contribuições</b>	
4.4.50.41.01	Contribuições	Conforme a ementa.
<b>4.4.50.43.00</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	
4.4.50.43.01	Subvenções Sociais	Conforme a ementa.
<b>4.4.70.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais</b>	
<b>4.4.80.00.00</b>	<b>Transferências ao Exterior</b>	
<b>4.4.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
<b>4.4.90.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	
4.4.90.04.01	Pagamento de Pessoal	Pagamento, inclusive de obrigações patronais de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das obras.
<b>4.4.90.14.00</b>	<b>Diárias - Civil</b>	
4.4.90.14.01	Diárias	Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135 da Lei n.º 94/79.
<b>4.4.90.16.00</b>	<b>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>	
4.4.90.16.01	Encargos Especiais	Gratificação prevista no item IV, do art. 119 e art. 123, da Lei n.º 94/79, dependendo, em cada caso, de regulamentação específica.
<b>4.4.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	
4.4.90.30.01	Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Conforme a ementa.
4.4.90.30.02	Materiais destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	Conforme a ementa.
4.4.90.30.03	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	Gêneros para distribuição em creches, hospitais, escolas, etc. desde que controlados pelo SISGEN.
4.4.90.30.04	Materiais destinados a Investimentos em Geral	Conforme a ementa, exceto quando destinados a Obras.
4.4.90.30.05	Matérias-Primas	Despesas com matérias que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade fim da entidade.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
<b>4.4.90.32.00</b>	<b>Material de Distribuição Gratuita</b>	
4.4.90.32.01	Materiais e Serviços para Distribuição Gratuita	Conforme a ementa.
<b>4.4.90.33.00</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>	
4.4.90.33.01	Passagens	Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.
<b>4.4.90.35.00</b>	<b>Serviços de Consultoria</b>	
4.4.90.35.01	Consultorias para Investimentos em Obras	Serviços necessários à realização de obras e serviços de engenharia.
4.4.90.35.02	Consultorias para Investimentos em Informática	Consultorias para a elaboração de programas e sistemas corporativos desenvolvidos para órgãos municipais.
4.4.90.35.03	Consultorias para Investimentos em Geral	Conforme a ementa, quando não destinado a obras e serviços de engenharia.
<b>4.4.90.36.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>	
4.4.90.36.01	Serviços Prestados pela Comunidade	Conforme a ementa, para Capital.
<b>4.4.90.37.00</b>	<b>Locação de Mão-de-obra</b>	
4.4.90.37.01	Locação de Mão-de-obra	Conforme a ementa, para Capital.
<b>4.4.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	
4.4.90.39.01	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa.
4.4.90.39.02	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	Serviços de transporte de encomendas, serviço de mensageiro, inclusive aluguel de veículos, desde que sem opção de compra no contrato.
4.4.90.39.03	Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme a ementa
4.4.90.39.04	Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica	Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos e outros, desde que não se refiram a treinamento em informática.
4.4.90.39.05	Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação	Conforme a ementa, sem opção de compra no contrato.
4.4.90.39.06	Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação	Conforme a ementa, sem opção de compra no contrato.
4.4.90.39.07	Serviços de Informática	Despesas com processamento de dados, inclusive desenvolvimento de sistemas.
4.4.90.39.08	Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica	Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.
4.4.90.39.09	Serviços de Engenharia de Caráter Eventual	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.
4.4.90.39.10	Serviços de Gerenciamento	Conforme a ementa.
4.4.90.39.11	Serviços de Assistência Social	Conforme a ementa.
4.4.90.39.12	Serviços Bancários	Conforme a ementa.
4.4.90.39.13	Serviços para Realização de Eventos e Projetos Esportivos	Conforme a ementa.
4.4.90.39.14	Programa Descentralizado de Recursos nas Unidades	Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema descentralizado de Pagamento, nos termos da legislação vigente.
4.4.90.39.15	Serviços de Drenagem Urbana	Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas, valões e galerias.
4.4.90.39.16	Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente	Conforme a ementa.

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
4.4.90.39.17	Serviços de Pavimentação de Vias Urbanas	Conforme a ementa.
<b>4.4.90.47.00</b>	<b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	
4.4.90.47.01	INSS - Serviços de Terceiros	Conforme a ementa.
<b>4.4.90.48.00</b>	<b>Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>	
4.4.90.48.01	Apoio Financeiro à População	Conforme a ementa.
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	
4.4.90.51.01	Execução de Obras e Projetos	Corresponde à execução de obras públicas constantes de projetos para o exercício a que se refere o Orçamento, inclusive com sua previsão de reajustamento.
4.4.90.51.02	Ampliação, Reconstrução e Reformas	Em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajustamento.
4.4.90.51.03	Obras em Imóveis de Terceiros	Execução de obras em imóveis pertencentes a terceiros, inclusive estudos, projetos e consultorias.
4.4.90.51.04	Instalações	Instalação, inclusive aquisição de bens que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem de ar condicionado central, sistemas de iluminação, escadas rolantes, divisórias, etc.
4.4.90.51.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	
4.4.90.52.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	Micro computadores, impressoras, "scanner", servidores de redes, fax-modem externo, "no break", drives, winchesters externos, monitores e produtos similares.
4.4.90.52.02	Máquinas e Equipamentos Hospitalares, Para-hospitalares e de Laboratórios	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.03	Máquinas e Equipamentos de Rádio, Telecomunicações, Gravação, Reprodução de Som e/ou Imagem	Aparelhos, máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.04	Máquinas e Equipamentos Gráficos, Tipográficos, de Cartografia e de Desenho	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.05	Máquinas e Equipamentos para Controle de Trânsito	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.06	Máquinas e Equipamentos para Salvamento, Combate e Prevenção de Incêndios	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.07	Máquinas e Equipamentos para Usinagem, Serralheria, Carpintaria, Oficina e Construção	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.08	Automóveis, Caminhões, Viaturas Especializadas e Outros Veículos.	Conforme a ementa.
4.4.90.52.09	Máquinas, Equipamentos e Tratores Agrícolas	Conforme a ementa.
4.4.90.52.10	Locomotivas, Automotrizes, Vagões, Aeronaves e Embarcações	Conforme a ementa.
4.4.90.52.11	Máquinas e Equipamentos para Esporte e Lazer	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.12	Máquinas e Equipamentos para Geração, Distribuição de Energia Elétrica e Construção da Rede de Iluminação Pública	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso conforme a ementa.



Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
4.4.90.52.13	Obras de Arte, Antiguidades e Objetos Históricos, Artísticos e Instrumentos Musicais	Conforme a ementa.
4.4.90.52.14	Máquinas e Equipamentos para Serviços Administrativos e Técnicos	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive bombas.
4.4.90.52.15	Móveis Escolares e Didáticos	Móveis que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.16	Eletrodomésticos de Médio e Grande Porte	Aparelhos com vida útil superior a dois anos conforme legislação de bens móveis.
4.4.90.52.17	Mobiliário em Geral	Conforme a ementa desde que não escolares.
4.4.90.52.18	Equipamentos Destinados a Bibliotecas e Coleções em Geral	Equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.19	Máquinas e Equipamentos de Jardinagem	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.20	Máquinas e Equipamentos para medição, precisão e controle	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.21	Animais não destinados a laboratórios	Animais para jardins zoológicos, p/tração, produção e reprodução.
4.4.90.52.22	Máquinas e Equipamentos destinados ao controle ambiental	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.23	Máquinas e Equipamentos Permanentes adquiridos pelo Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de pagamento nos termos da legislação vigente.
<b>4.4.90.61.00</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	
4.4.90.61.01	Desapropriações	Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64), desde que não haja títulos de propriedade.
4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis	Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64).
<b>4.4.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	
4.4.90.91.01	Sentenças Judiciais de Ações Diversas	Precatórios judiciais, de ações diversas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
<b>4.4.90.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	
4.4.90.92.01	Execução de Obras e Projetos de Ampliação, Reconstrução e Reformas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
4.4.90.92.02	Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
4.4.90.92.03	Serviços de Consultoria, Estudos, Projetos	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
4.4.90.92.04	Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
4.4.90.92.05	Desapropriações	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não haja títulos de propriedade.
4.4.90.92.06	Generos Alimentícios, inclusive Bebidas-Merendas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que controlados pelo SIGEN.
4.4.90.92.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
<b>4.4.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de Investimentos.
4.4.90.93.02	Relocação de Moradores de Assentamentos Populares através do Sistema Descentralizado de Pagamento	Conforme a ementa quando de Investimentos.
<b>4.5.00.00.00</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
4.5.30.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	
4.5.30.66.01	Empréstimos Financeiros	Conforme a ementa quando de Investimentos.
4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	
4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.5.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
4.5.90.39.01	Serviços de Informática, inclusive licenciamento de Software	Serviços de informática que importem em aumento da vida útil e capacidade de máquina, bem como, licenciamento de sistemas customizados e posteriores atualizações.
4.5.90.39.02	Licenciamento de Marcas e Patentes	Necessários a utilização de know how
4.5.90.39.99	Poder Legislativo	Conforme a ementa.
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61.01	Aquisição de Imóveis	Exceto aqueles necessários à realização de obras constantes de projetos, conforme parágrafo 5º do art. 12 da lei nº 4320/64.
4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	
4.5.90.62.01	Aquisição de Produtos para Revenda	Conforme a ementa.
4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	
4.5.90.63.01	Aquisição de Títulos de Crédito	Conforme a ementa.
4.5.90.63.02	Marcas e Patentes	Aquisição de marca/patente que se constituirá em bem intangível da instituição
4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado	
4.5.90.64.01	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado	Conforme a ementa.
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	
4.5.90.65.01	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais, Agrícolas, Comerciais ou Financeiras	Na forma do Parágrafo 5º, item III, do art. 12, da Lei n.º 4.320/64.
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	Inclusive bolsas de estudos reembolsáveis.
4.5.90.66.01	Empréstimos Simples a Servidores	Conforme a ementa.
4.5.90.66.02	Financiamentos Imobiliários a Servidores	Conforme a ementa.
4.5.90.66.03	Empréstimos a Produtores de Filmes Finalizados	Conforme a ementa.
4.5.90.66.04	Empréstimo de Emergência a Servidores	Conforme a ementa.
4.5.90.66.05	Empréstimos Financeiros	Conforme a ementa.
4.5.90.66.06	Empréstimos a Produtores de Vídeos	Conforme a ementa.
4.5.90.66.07	Empréstimos para Distribuição de Filmes Finalizados	Conforme a ementa.
4.5.90.66.08	Empréstimos para Distribuição de Filmes Co-Produzidos	Conforme a ementa.
4.5.90.66.09	Empréstimos para Distribuição de Filmes de Terceiros	Conforme a ementa.
4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios	

Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa		
Código	Ementa	Interpretação
4.5.90.67.01	Depósitos Compulsórios	Conforme a ementa – Capital.
<b>4.5.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	
4.5.90.91.01	Sentenças Judiciais de Inversões Financeiras	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
<b>4.5.90.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	
4.5.90.92.01	Despesas de Exercícios Anteriores de Inversões Financeiras	Conforme a ementa quando de exercício anteriores.
<b>4.5.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	
4.5.90.93.01	Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de Inversões Financeiras.
<b>4.6.00.00.00</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	
<b>4.6.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
<b>4.6.90.71.00</b>	<b>Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>	
4.6.90.71.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado - Interna	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.
4.6.90.71.02	Principal da Dívida Contratual Resgatado - Externa	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.
<b>4.6.90.72.00</b>	<b>Principal da Dívida Mobiliária Resgatada</b>	
4.6.90.72.01	Principal da Dívida Mobiliária Resgatada - Interna	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.
4.6.90.72.02	Principal da Dívida Mobiliária Resgatada - Externa	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.
<b>4.6.90.73.00</b>	<b>Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada</b>	
4.6.90.73.01	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Interna	Conforme a ementa.
4.6.90.73.02	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Externa	Conforme a ementa.
<b>4.6.90.74.00</b>	<b>Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada</b>	
4.6.90.74.01	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Interna	Conforme a ementa.
4.6.90.74.02	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Externa	Conforme a ementa.
<b>4.6.90.75.00</b>	<b>Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita</b>	
4.6.90.75.01	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	Conforme a ementa.
<b>4.6.90.76.00</b>	<b>Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado</b>	
4.6.90.76.01	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	Conforme a ementa.
<b>4.6.90.77.00</b>	<b>Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado</b>	
4.6.90.77.01	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	Conforme a ementa.
4.6.90.77.03	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado em Pleito Judicial	Conforme a ementa.
<b>4.6.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	

<b>Anexo V – Codificação e Interpretação da Despesa</b>		
<b>Código</b>	<b>Ementa</b>	<b>Interpretação</b>
4.6.90.91.01	Sentenças Judiciais de Amortização da Dívida Pública	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.
<b>4.6.90.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	
4.6.90.92.01	Amortização da Dívida Pública	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
<b>4.6.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	
4.6.90.93.01	Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de amortizações da Dívida Pública.
<b>9.0.00.00.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
<b>9.9.00.00.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
<b>9.9.99.00.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	Conforme a ementa.

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
13º Salário - CLT	Com base no item VIII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.	3.1.90.11.13
13º Vencimento de Funcionário Estatutário	Com base no item VIII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.	3.1.90.11.21
Abono	Acréscimo de pagamento, temporário ou permanente, instituído regularmente.	3.1.90.16.04
Adiantamento 13º Salário - CLT	Conforme a ementa.	3.1.90.11.53
Adiantamento de Proventos - Inativos a partir de 01/01/02	Conforme a ementa.	3.1.90.01.04
Adiantamento de Proventos - Inativos até 31/12/01	Adiantamento salarial ao servidor inativo previsto no Decreto n.º 19.754 de 06/04/2001.	3.1.90.01.02
Adiantamento de Salário	Adiantamento salarial ao servidor ativo previsto no Decreto n.º 19.754 de 06/04/2001.	3.1.90.16.12
Adicional de Insalubridade	Adicional devido ao servidor, em conseqüência de trabalho realizado em condições insalubres, conforme previsão legal.	3.1.90.11.16
Adicional de Periculosidade	Remuneração adicional para servidores que exerçam atividades em setor de energia elétrica e em serviços de Raios-X, em condições de periculosidade, de acordo com a Lei n.º 1.012, de 29.06.87, regulamentada pelo Decreto n.º 7.688, de 1º.06.88, e com a Lei n.º 1.693, de 26.03.91	3.1.90.11.34
Adicional de Risco	Gratificação concedida por exposição às atividades de risco. Concessão prevista em acordos coletivos de trabalho.	3.1.90.11.50
Adicional Noturno	Remuneração adicional pelo trabalho realizado em horário noturno, sob regime trabalhista.	3.1.90.11.15
Adicional pelo Exercício de Atividades Específicas	Conforme a ementa.	3.1.90.11.47
Adicional por Tempo de Serviço	Aumento periódico do vencimento-base, por triênio de efetivo exercício, de acordo com o art. 126, da Lei n.º 94, de 14.03.79.	3.1.90.11.08
Ajuda de Custo	Ressarcimento de despesas de viagens e instalação, quando o servidor for incumbido de missão fora do Município do Rio de Janeiro, conforme art. 133, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.16.01
Amortização da Dívida Pública	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	4.6.90.92.01
Ampliação, Reconstrução e Reformas	Em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajustamento.	4.4.90.51.02
Animais não destinados a laboratórios	Animais para jardins zoológicos, p/tração, produção e reprodução.	4.4.90.52.21
Apoio Financeiro	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.40
Apoio Financeiro à População	Conforme a ementa.	3.3.90.48.01
Apoio Financeiro à População	Conforme a ementa.	4.4.90.48.01
Aquisição de Imóveis	Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64).	4.4.90.61.02
Aquisição de Imóveis	Exceto aqueles necessários à realização de obras constantes de projetos, conforme parágrafo 5º do art. 12 da lei n.º 4320/64.	4.5.90.61.01
Aquisição de Produtos para Revenda	Conforme a ementa.	4.5.90.62.01
Aquisição de Títulos de Crédito	Conforme a ementa.	4.5.90.63.01
Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado	Conforme a ementa.	4.5.90.64.01

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Assinaturas e Publicações	Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais, assinatura de TV a cabo.	3.3.90.39.14
Automóveis, Caminhões, Viaturas Especializadas e Outros Veículos.	Conforme a ementa.	4.4.90.52.08
Auxílio ao Filho Excepcional	Auxílio concedido ao servidor por cada filho excepcional.	3.3.90.08.09
Auxílio destinado a Ações de Segurança Pública	Conforme a ementa.	4.4.30.42.01
Auxílio Financeiro a Estudantes	Ajuda financeira concedida a estudantes carentes.	3.3.90.18.01
Auxílio para Diferença de Caixa	Auxílio atribuído ao funcionário afiançado que, no desempenho de suas atribuições, lida com o numerário do Município, conforme o estabelecido pelo art. 143, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.11.10
Auxílio para o Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas de Natureza Científica	Conforme a ementa.	3.3.90.18.02
Auxílio-Alimentação	Conforme a ementa.	3.1.90.46.01
Auxílio-Alimentação	Conforme a ementa.	3.3.90.46.01
Auxílio-Creche	Reembolso previsto em acordo coletivo para despesas com creches.	3.3.90.08.07
Auxílio-Doença	Ajuda financeira devida a funcionário licenciado para tratamento de saúde após 12 meses (art. 144 da Lei n.º 94/79).	3.3.90.08.03
Auxílio-Educação	Ajuda financeira destinada a prover a educação.	3.3.90.08.05
Auxílio-Educação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.32
Auxílio-Funeral	Ajuda financeira devida à família do funcionário falecido, previsto no art. 48 da Lei n.º 94/79.	3.3.90.08.02
Auxílio-Funeral	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.29
Auxílio-Natalidade	Ajuda financeira por nascimento de filho, estabelecida em regulamentação própria.	3.3.90.08.04
Auxílio-Natalidade	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.30
Auxílio-Saúde	Constitui a contribuição do Município para formação do FASS, conforme Decreto nº 23.593 de 16/10/03.	3.3.90.08.10
Auxílio-Transporte	Vantagem atribuída a servidores, de acordo com o Decreto "P" 12.235/93.	3.1.90.49.01
Auxílio-Transporte	Conforme a ementa.	3.3.90.49.01
Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	Conforme a ementa.	3.3.90.06.01
Bens Imóveis - Locação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.11
Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.	3.3.90.36.14
Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.	3.3.90.39.12
Bolsa Auxílio Curso de Formação	Conforme a ementa.	3.3.90.36.17
Cestas de Natal	Conforme a ementa.	3.3.90.32.03
COFINS	Conforme a ementa.	3.3.90.47.02
Coleta e Remoção de Resíduos Industriais	Conforme a ementa.	3.3.90.39.55
Combustíveis e Lubrificantes	Conforme a ementa.	3.3.90.30.11
Comissões e Corretagens	Comissões, taxas e outros.	3.3.90.39.10
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais, Agrícolas, Comerciais ou Financeiras	Na forma do Parágrafo 5º, item III, do art. 12, da Lei n.º 4.320/64.	4.5.90.65.01

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Consultorias em Geral	Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria, desde que não destinados a serviços de informática.	3.3.90.35.03
Consultorias para Informática	Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria quando destinados a serviços de informática.	3.3.90.35.02
Consultorias para Investimentos em Geral	Conforme a ementa, quando não destinado a obras e serviços de engenharia.	4.4.90.35.03
Consultorias para Investimentos em Informática	Consultorias para a elaboração de programas e sistemas corporativos desenvolvidos para órgãos municipais.	4.4.90.35.02
Consultorias para Investimentos em Obras	Serviços necessários à realização de obras e serviços de engenharia.	4.4.90.35.01
Contratação por Tempo Determinado	Conforme a ementa.	3.1.90.04.01
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	Conforme a ementa.	3.1.90.07.01
Contribuição Patronal FUNPREVI - serv. admitidos a partir de 01/01/02	Conforme a ementa.	3.1.90.13.07
Contribuição Patronal FUNPREVI - serv. admitidos até 31/12/01	Contribuição do Município para assistência social própria.	3.1.90.13.04
Contribuição Sindical Patronal	Contribuição incidente sobre o Patrimônio das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	3.3.90.47.13
Contribuição Social para Terceiros	Contribuição social destinada ao SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAI e outros serviços sociais autônomos.	3.1.90.13.05
Contribuições	Conforme a ementa.	3.3.20.41.01
Contribuições	Conforme a ementa, para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	3.3.50.41.01
Contribuições	Conforme a ementa, para Instituições Privadas com Fins Lucrativos.	3.3.60.41.02
Contribuições	Conforme a ementa.	4.4.50.41.01
Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe	Despesas com mensalidade/anuidade, filiação, credenciamento e outros, pagas a associações ou outras entidades, desde que estas ofereçam contraprestação de serviço.	3.3.90.39.38
Contribuições ao FUNDEF	Contribuição prevista na Lei Federal n.º 9.424 de 24/12/1996.	3.3.30.41.01
Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	Conforme a ementa.	4.6.90.75.01
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Externa	Conforme a ementa.	4.6.90.73.02
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Interna	Conforme a ementa.	4.6.90.73.01
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Externa	Conforme a ementa.	4.6.90.74.02
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Interna	Conforme a ementa.	4.6.90.74.01
CPMF	Conforme a ementa.	3.3.90.47.08
CSLL	Conforme a ementa.	3.3.90.47.05
Depósitos Compulsórios	Conforme a ementa - Corrente.	3.3.90.67.01
Depósitos Compulsórios	Conforme a ementa - Capital.	4.5.90.67.01

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Desapropriações	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não haja títulos de propriedade.	4.4.90.92.05
Desapropriações	Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64), desde que não haja títulos de propriedade.	4.4.90.61.01
Despesa com Pensionistas	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.04
Despesa com Pessoal Ativo	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.01
Despesas de Caráter Reservado	Despesas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por certo período de tempo.	3.3.90.39.16
Despesas de Exercícios Anteriores de Inversões Financeiras	Conforme a ementa quando de exercício anteriores.	4.5.90.92.01
Despesas de Teleprocessamento	Despesas com circuito de dados e afins.	3.3.90.39.72
Despesas decorrentes de Defesa do Município	Despesas de cartório, inclusive as decorrentes de desapropriação e legalizações de imóveis, advogados, oficiais de justiça, cópias e certidões; despesas relativas a precatórios, dentro ou fora do Município, estada, condução e outras, para o mesmo fim.	3.3.90.39.21
Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente	Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo sistema descentralizado de pagamento ou adiantamento nos termos da legislação vigente.	3.3.90.39.34
Despesas Vinculadas ao PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	Conforme a ementa.	3.3.90.39.52
Diárias	Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135. da Lei n.º 94/79.	3.3.90.14.01
Diárias	Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135. da Lei n.º 94/79.	4.4.90.14.01
Direito Pessoal	Vantagens asseguradas nos Art. 74 e 129 da Lei n.º 94/79 e outra com base em Legislação Específica.	3.1.90.11.12
Drogas e Medicamentos	Medicamentos em geral.	3.3.90.30.12
Drogas e Medicamentos	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.06
Eletrodomésticos de Médio e Grande Porte	Aparelhos com vida útil superior a dois anos conforme legislação de bens móveis.	4.4.90.52.16
Empréstimo de Emergência a Servidores	Conforme a ementa.	4.5.90.66.04
Empréstimo de Férias	Conforme a ementa.	3.1.90.16.13
Empréstimos a Produtores de Filmes Finalizados	Conforme a ementa.	4.5.90.66.03
Empréstimos a Produtores de Vídeos	Conforme a ementa.	4.5.90.66.06
Empréstimos Financeiros	Conforme a ementa quando de Investimentos.	4.5.30.66.01
Empréstimos Financeiros	Conforme a ementa.	4.5.90.66.05
Empréstimos para Distribuição de Filmes Co-Produzidos	Conforme a ementa.	4.5.90.66.08
Empréstimos para Distribuição de Filmes de Terceiros	Conforme a ementa.	4.5.90.66.09
Empréstimos para Distribuição de Filmes Finalizados	Conforme a ementa.	4.5.90.66.07



Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Empréstimos Simples a Servidores	Conforme a ementa.	4.5.90.66.01
Encargos com Locomoção de Servidores em Veículos Próprios	Ressarcimento a servidores que utilizam veículos próprios em serviço.	3.1.90.16.08
Encargos Especiais	Gratificação prevista no item IV, do art. 119 e art. 123, da Lei n.º 94/79, dependendo, em cada caso, de regulamentação específica.	4.4.90.16.01
Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	Conforme a ementa.	3.2.90.25.01
Encargos Sociais de Natureza Trabalhista	Referente a INSS, FGTS, PASEP e outros, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.02
Equipamentos Destinados a Bibliotecas e Coleções em Geral	Equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.18
Execução de Obras e Projetos	Corresponde à execução de obras públicas constantes de projetos para o exercício a que se refere o Orçamento, inclusive com sua previsão de reaiustamento.	4.4.90.51.01
Execução de Obras e Projetos de Ampliação, Reconstrução e Reformas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	4.4.90.92.01
FGTS	Conforme a Lei n.º 5.107, em seu regulamento.	3.1.90.13.01
Financiamentos Imobiliários a Servidores	Conforme a ementa.	4.5.90.66.02
Fornecimento de Alimentação	Fornecimento de refeições preparadas por terceiros.	3.3.90.39.11
Fornecimento de Alimentação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.05
Fornecimento de Gás	Conforme a ementa.	3.3.90.39.27
Fornecimento de Massa Asfáltica	Usinagem e fornecimento de massa asfáltica por terceiros.	3.3.90.39.20
Gêneros Alimentícios	Conforme a ementa, inclusive bolsa alimentação, desde que não destinado a funcionários do Município, desde que não controlado pelo SISGEN.	3.3.90.32.01
Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos e programas promovidos pelo mesmo, inclusive bebidas desde que não controlados pelo SISGEN.	3.3.90.30.24
Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	Gêneros para distribuição em creches, hospitais, escolas, etc. desde que controlados pelo SISGEN.	4.4.90.30.03
Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas - Merenda	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores, desde que controlados pelo SISGEN.	3.3.90.92.04
Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas - Merenda	Gêneros para a distribuição em creches, hospitais, escolas e etc. desde que controlados pelo SISGEN.	3.3.90.30.07
Generos Alimenticios, inclusive Bebidas-Merendas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que controlados pelo SISGEN.	4.4.90.92.06
Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais	Conforme a ementa.	3.3.90.30.08
Gestão Plena - Medicamentos	Conforme a ementa.	3.3.30.30.01
Gratificação a Servidores da PGM	Gratificação de incentivo à cobrança de Dívida Ativa, atribuída pela Lei n.º 1.517/89.	3.1.90.11.32
Gratificação Adicional de Responsabilidade (RIOLUZ)	Gratificação prevista no art. 45 do Regimento Interno da RIOLUZ e PG/PTA/023/2002 - RMB	3.1.90.11.56
Gratificação ao Pessoal da Área de Educação, por Atividades em Locais Inóspitos ou de Difícil Acesso	Gratificação prevista no art. 3º, da Lei n.º 100, de 27.04.79.	3.1.90.11.18
Gratificação ao Pessoal do Magistério em Atividade Docente	Gratificação prevista no Decreto n.º 12.235/93.	3.1.90.11.19

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Gratificação de Agente de Pessoal	Gratificação atribuída a agentes auxiliares de pessoal, de acordo com o inciso IV do art. 119 da Lei n.º 94/79.	3.1.90.11.09
Gratificação de Artífice de Mecânica	Gratificação atribuída, de acordo com a Lei n.º 385/82.	3.1.90.11.30
Gratificação de Atividades Orçamentárias e de Captação de Recursos Externos	Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício das funções definidas no artigo 1º da Lei n.º 2.453/96.	3.1.90.11.31
Gratificação de Controle Externo (TCMRJ)	Gratificação atribuída aos servidores do TCM, de acordo com a Lei n.º 2155 de 31.05.94.	3.1.90.11.40
Gratificação de Controle Interno	Gratificação atribuída a servidores da Controladoria Interna, de acordo com a Lei n.º 2.068 de 22.12.93.	3.1.90.11.33
Gratificação de Datilógrafo	Gratificação atribuída de acordo com o art. 29, da Lei n.º 134/61, regulamentada pelo Decreto n.º 406/70.	3.1.90.11.37
Gratificação de Desempenho Administrativo	Gratificação atribuída aos servidores da SMA por Desempenho das Atividades Administrativas - Lei n.º 2.377/95.	3.1.90.11.44
Gratificação de Desempenho e Produtividade (SMS)	Gratificação prevista na Lei 2285/94, regulamentada pelo Decreto n.º 13.730/95.	3.1.90.11.41
Gratificação de Desempenho e Produtividade em Fiscalização Sanitária	Gratificação atribuída aos servidores em exercício no órgão de controle de Zoonoses e Fiscalização Sanitária da SMS - Decreto n.º 16.451/98.	3.1.90.11.45
Gratificação de Desempenho Fazendário	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.	3.1.90.11.27
Gratificação de Dupla Regência	Gratificação paga ao pessoal do Magistério, de acordo com o Decreto n.º 12.032/93.	3.1.90.11.38
Gratificação de Encargo de Fiscalização e/ou Arrecadação de Tributos	Gratificação prevista pelo art. 8º, da Lei n.º 922/82, de 10.11.86.	3.1.90.11.25
Gratificação de Encargos de Planejamento, Supervisão e Execução de Serviços Técnicos	Gratificação instituída pelo Decreto nº339, de 15.04.70, e pelo art. 17, da Lei n.º 2.294/73, remanescente aos não transpostos para o Plano de Classificação de Cargos.	3.1.90.11.11
Gratificação de Encargos de Risco, Lei n.º 2.202/94	Gratificação atribuída conforme Lei n.º 2.202/94.	3.1.90.11.46
Gratificação de Encargos Especiais	Gratificação prevista no item IV, do art. 119 e art. 123, da Lei n.º 94/79, dependendo, em cada caso, de regulamentação específica.	3.1.90.16.11
Gratificação de Encargos Especiais - Celetistas	Conforme a ementa.	3.1.90.16.14
Gratificação de Execução Técnica	Gratificação atribuída aos Engenheiros, Arquitetos, Geógrafos, Geólogos, Astrônomos, Museólogos e Biólogos de acordo com a Lei n.º 3.430 de 28/08/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 22.083 de 30/09/2002.	3.1.90.11.55
Gratificação de Extensão de Atividades Funcionais (SMS)	Gratificação de Encargos Especiais atribuída aos servidores da SMS por extensão das atividades funcionais - Decreto n.º 15.724/97.	3.1.90.11.43
Gratificação de Fiscalização Sanitária	Gratificação para agentes de fiscalização sanitária da SMS e a Cargos em Comissão e Função Gratificada do Departamento de Zoonoses, prevista pela Lei n.º 1.888/70 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.096/81.	3.1.90.11.28

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Gratificação de Função de Confiança - CLT	Gratificação atribuída pelo exercício de chefia aos celetistas nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista.	3.1.90.11.48
Gratificação de Função Orçamentária	Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício das funções definidas no artigo 2º da Lei nº 2.456/96.	3.1.90.11.42
Gratificação de Lotação Prioritária	Gratificação concedida, de acordo com o efetivo exercício em determinados locais.	3.1.90.11.17
Gratificação de Participação em Órgão de Deliberação Coletiva	Gratificação prevista no item VIII, do art. 119, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.11.36
Gratificação de Pessoal do Magistério, por Atividades em Locais Inóspitos ou de Difícil Acesso no Exercício da Dupla Regência	Gratificação prevista na Lei n.º 100, de 27.04.79.	3.1.90.11.39
Gratificação de Produtividade Fiscal	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.	3.1.90.11.26
Gratificação de Produtividade Fiscal de Atividades Econômicas	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.	3.1.90.11.29
Gratificação de Representação de Gabinete	Gratificação atribuída a servidor, em exercício em gabinete, prevista no item VII, do art. 119, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.11.35
Gratificação de Serviço Extraordinário	Gratificação pela prestação de trabalho fora do horário normal de expediente prevista no item VI, do art. 119, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.16.03
Gratificação de Trabalho Técnico ou Científico	Gratificação prevista na Lei n.º 1.923/92.	3.1.90.11.14
Gratificação do Sistema Municipal de Assistência Social	Gratificação prevista na Lei n.º 3.343 de 28/12/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 21.059 de 08/02/2002.	3.1.90.11.54
Gratificação Especial de Gestor de Parques Naturais	Gratificação prevista no Decreto nº 23.472 de 29/09/2003	3.1.90.11.57
Gratificação pelo Exercício de Encargo Auxiliar ou Professor de Cursos Regularmente Instituídos	Gratificação prevista na alínea "B" do item X, do art. 119, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.16.07
Gratificação pelo Exercício de Encargo de Auxiliar ou Membro de Banca ou Comissão Examinadora de Concursos	Gratificação prevista na alínea "A" do item X, do art. 119, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.16.06
Honorários de Diretores	Remuneração paga pelo exercício de diretores eleitos nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista. Cumprimento da Lei n.º 6404/76.	3.1.90.11.49
Honorários do Conselho de Administração	Gratificação atribuída aos membros nomeados nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista de acordo com a art. 152 da Lei 6404/76.	3.1.90.11.52
Honorários do Conselho Fiscal	Gratificação atribuída aos membros nomeados nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista de acordo com a art. 162 § 3º da Lei 6404/76.	3.1.90.11.51
Horas Extras normais - CLT	Pagamento de adicional sobre o valor/hora da jornada excedente de trabalho no regime trabalhista.	3.1.90.16.02
Horas Extras Noturnas - CLT	Pagamento de adicional sobre o valor/hora da jornada noturna excedente de trabalho no regime celetista.	3.1.90.16.09

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Inativos a partir de 01/01/02	Conforme a ementa.	3.1.90.01.03
Inativos a partir de 01/01/02	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.11
Inativos até 31/12/01	Conforme a ementa	3.1.90.01.01
Inativos até 31/12/01	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.03
Indenizações e Restituições	Conforme a ementa de juros e encargos.	3.2.90.93.01
Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de Investimentos.	4.4.90.93.01
Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de Inversões Financeiras.	4.5.90.93.01
Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de amortizações da Dívida Pública.	4.6.90.93.01
Indenizações e Restituições Trabalhistas	Conforme a ementa.	3.1.90.94.01
Indenizações e Restituições Trabalhistas de Inativos	Conforme a ementa.	3.1.90.94.03
Indenizações e Restituições Trabalhistas de Pensionistas	Conforme a ementa.	3.1.90.94.02
Indenizações por Acidentes de Trabalho	Indenizações devidas pelo Sistema Previdenciário.	3.1.90.05.02
INSS	Contribuição do empregador devida à Previdência Social.	3.1.90.13.02
INSS - Cooperativas de Trabalho	Conforme redação dada pela Lei n.º 9.876/99, inciso IV, art. 22.	3.3.90.47.12
INSS - Serviços de terceiros	Decorrente de pagamento específico à remuneração de serviços pessoais de autônomos.	3.3.90.47.11
INSS - Serviços de Terceiros	Conforme a ementa.	4.4.90.47.01
Instalações	Instalação, inclusive aquisição de bens que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem de ar condicionado central, sistemas de iluminação, escadas rolantes, divisórias, etc.	4.4.90.51.04
IOF	Conforme a ementa.	3.3.90.47.09
IPTU	Conforme a ementa.	3.3.90.47.07
IPVA	Conforme a ementa.	3.3.90.47.06
IRPJ	Conforme a ementa.	3.3.90.47.03
ISS	Conforme a ementa.	3.3.90.47.04
Juros e Encargos da Dívida	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.2.90.92.01
Juros e Multas	Juros de mora e multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	3.3.90.39.58
Juros e Multas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.41
Juros sobre a Dívida por Contrato Externa	Conforme a ementa.	3.2.90.21.02
Juros sobre a Dívida por Contrato Interna	Conforme a ementa.	3.2.90.21.01
Juros sobre a Dívida por Contrato em Pleito Judicial	Conforme a ementa.	3.2.90.21.03

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Externa	Conforme a ementa.	3.2.90.23.02
Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Interna	Conforme a ementa.	3.2.90.23.01
Licenciamento de Marcas e Patentes	Necessários a utilização de know how	4.5.90.39.02
Locação de Mão-de-obra	Conforme a ementa, para Capital.	4.4.90.37.01
Locomotivas, Automotrizes, Vagões, Aeronaves e Embarcações	Conforme a ementa.	4.4.90.52.10
Mão-de-Obra para Serviços de Saúde Pública	Mão-de-obra para despesas com contratação de serviços para a área da saúde pública.	3.1.90.34.01
Mão-de-Obra para Serviços de Saúde Pública	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.06
Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação	Conforme a ementa sem opção de compra no contrato.	3.3.90.39.30
Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação	Conforme a ementa, sem opção de compra no contrato.	4.4.90.39.06
Máquinas e Equipamentos – Locação	Despesas com a locação de máquinas e equipamentos com opção de compra no contrato, exceto de Informática.	3.3.90.38.03
Máquinas e Equipamentos de Informática	Micro computadores, impressoras, “scanner”, servidores de redes, fax-modem externo, “no break”, drives, winchesters externos, monitores e produtos similares.	4.4.90.52.01
Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação	Despesas com a locação de máquinas e equipamentos de informática com opção de compra no contrato.	3.3.90.38.02
Máquinas e Equipamentos de Jardinagem	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.19
Máquinas e Equipamentos de Rádio, Telecomunicações, Gravação, Reprodução de Som e/ou Imagem	Aparelhos, máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.03
Máquinas e Equipamentos destinados ao controle ambiental	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.22
Máquinas e Equipamentos Gráficos, Tipográficos, de Cartografia e de Desenho	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.04
Máquinas e Equipamentos Hospitalares, Para-hospitalares e de Laboratórios	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.02
Máquinas e Equipamentos para Controle de Trânsito	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.05
Máquinas e Equipamentos para Esporte e Lazer	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.11
Máquinas e Equipamentos para Geração, Distribuição de Energia Elétrica e Construção da Rede de Iluminação Pública	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso conforme a ementa.	4.4.90.52.12
Máquinas e Equipamentos para medição, precisão e controle	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.20

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Máquinas e Equipamentos para Salvamento, Combate e Prevenção de Incêndios	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.06
Máquinas e Equipamentos para Serviços Administrativos e Técnicos	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive bombas.	4.4.90.52.14
Máquinas e Equipamentos para Usinagem, Serralheria, Carpintaria, Oficina e Construção	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.07
Máquinas e Equipamentos Permanentes adquiridos pelo Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de pagamento nos termos da legislação vigente.	4.4.90.52.23
Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação	Conforme a ementa, sem opção de compra no contrato.	4.4.90.39.05
Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	4.4.90.92.02
Máquinas, Equipamentos e Tratores Agrícolas	Conforme a ementa.	4.4.90.52.09
Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação	Conforme a ementa sem opção de compra no contrato.	3.3.90.39.29
Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação	Conforme a ementa.	3.3.90.92.19
Marcas e Patentes	Aquisição de marca/patente que se constituirá em bem intangível da instituição	4.5.90.63.02
Materiais de Segurança	Capacetes, máscaras, luvas, coletes luminosos, extintores e quaisquer outros materiais destinados à segurança, salvamento, combate e prevenção de incêndio.	3.3.90.30.27
Materiais de Vestuário, Uniformes, Fardamentos, Tecidos e Aviamentos	Conforme a ementa.	3.3.90.30.04
Materiais destinados a Investimentos em Geral	Conforme a ementa, exceto quando destinados a Obras.	4.4.90.30.04
Materiais destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	Conforme a ementa.	4.4.90.30.02
Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais	Conforme a ementa, desde que destinados ao uso em laboratórios.	3.3.90.30.22
Materiais e Produtos Químicos	Gases medicinais.	3.3.90.30.21
Materiais e Serviços para Distribuição Gratuita	Aquisição de livros, aparelhos ortopédicos e afins, donativos em geral para distribuição gratuita, exceto bolsa alimentação e cestas de natal.	3.3.90.32.02
Materiais e Serviços para Distribuição Gratuita	Conforme a ementa.	4.4.90.32.01
Materiais e Utensílios em Geral para Copa, Cozinha, Mesa, Dormitório e Banho	Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive adorno, decoração e eletrodomésticos de pequeno porte.	3.3.90.30.01
Materiais para a Coleta de Lixo	Caçambas, Containeres, Cestas Coletoras e similares.	3.3.90.30.26
Materiais para Conservação e Manutenção de Veículos de Terceiros	Conforme a ementa.	3.3.90.30.28

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Materiais para Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Conforme a ementa.	3.3.90.30.18
Materiais para Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	Conforme a ementa.	3.3.90.30.10
Materiais para Conservação e Manutenção de Microcomputadores e Periféricos.	Conforme a ementa.	3.3.90.30.20
Materiais para Conservação, Manutenção e Adaptação de Veículos Próprios	Conforme a ementa.	3.3.90.30.17
Materiais para Escritório e Expediente	Conforme a ementa.	3.3.90.30.03
Materiais para Esportes e Lazer	Conforme a ementa.	3.3.90.30.15
Materiais para Fotografia, Filmagem, Gravação, Telecomunicação e Reprodução de Som e Imagem	Conforme a ementa.	3.3.90.30.16
Materiais para Limpeza e Higiene	Conforme a ementa.	3.3.90.30.02
Materiais para Sinalização, Demarcação em Logradouros Públicos e Controle de Trânsito	Conforme a ementa.	3.3.90.30.23
Materiais para Uso em Animais	Conforme a ementa.	3.3.90.30.14
Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive instrumentos musicais de pequeno porte, bandeiras, flâmulas e similares.	3.3.90.30.06
Materiais para Uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.03
Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Conforme a ementa.	4.4.90.30.01
Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	Conforme a ementa.	3.3.90.30.05
Materiais para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.02
Materiais Pirotécnicos, Explosivos e Munições	Conforme a ementa.	3.3.90.30.13
Materiais, Ferramentas, Artigos e Utensílios para Medição, Precisão e Controle	Matérias que se destinam ao uso previsto, desde que não classificáveis como material permanente.	3.3.90.30.25
Matérias-Primas	Despesas com materiais que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade fim da entidade.	3.3.90.30.19
Matérias-Primas	Despesas com matérias que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade fim da entidade.	4.4.90.30.05
Medicamentos	Despesas com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita destinados a programas e campanhas preventivas na área de saúde.	3.3.90.32.04
Mobiliário em Geral	Conforme a ementa desde que não escolares.	4.4.90.52.17
Móveis Escolares e Didáticos	Móveis que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.15

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Obras de Arte, Antiguidades e Objetos Históricos, Artísticos e Instrumentos Musicais	Conforme a ementa.	4.4.90.52.13
Obras em Imóveis de Terceiros	Execução de obras em imóveis pertencentes a terceiros, inclusive estudos, projetos e consultorias.	4.4.90.51.03
Outras Despesas Variáveis - Pessoa Militar	Conforme a ementa.	3.1.90.17.01
Outras Indenizações e Restituições	Despesas relacionadas na ementa, inclusive restituições por infrações às legislações, desde que não sejam determinadas em sentenças judiciais e não se refiram a ressarcimentos de despesas com pessoal à disposição.	3.3.90.93.02
Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária - Interna	Conforme a ementa.	3.2.90.24.01
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Externa	Conforme a ementa.	3.2.90.22.02
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Interna	Conforme a ementa.	3.2.90.22.01
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato em Pleito Judicial	Conforme a ementa.	3.2.90.22.03
Outros Materiais de Consumo	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.26
Pagamento de Pessoal	Pagamento, inclusive de obrigações patronais de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das obras.	4.4.90.04.01
PASEP	Conforme a ementa.	3.3.90.47.10
PASEP	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.34
Passagens	Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.	3.3.90.33.02
Passagens	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.36
Passagens	Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.	4.4.90.33.01
Patrocínios	Conforme a ementa.	3.3.90.48.02
Pecúlio Pós-Mortem	Ajuda financeira devida ao beneficiário do segurado falecido.	3.3.90.08.06
Pecúlio Post-Mortem	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.31
Pensões Concedidas por Lei Específica ou por Sentenças Judiciais	Pagamento de pensões judiciais e outras concedidas pelo Município.	3.3.90.03.01
Pensões Previdenciárias	Pagamento a pensionistas vinculados ao Prevírio.	3.1.90.03.01
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.03.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.09.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.11.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.13.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.16.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.92.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.94.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.96.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.08.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.14.99



Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.30.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.31.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.32.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.33.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.35.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.36.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.37.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.39.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.46.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.47.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.49.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.92.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.93.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	4.4.90.51.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	4.4.90.92.99
Poder Legislativo	Conforme a ementa.	4.5.90.39.99
Prêmios	Prêmios, medalhas, condecorações, troféus e outros.	3.3.90.31.01
Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	Conforme a ementa.	4.6.90.77.01
Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado em Pleito Judicial	Conforme a ementa.	4.6.90.77.03
Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	Conforme a ementa.	4.6.90.76.01
Principal da Dívida Contratual Resgatado Externa	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.	4.6.90.71.02
Principal da Dívida Contratual Resgatado Interna	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.	4.6.90.71.01
Principal da Dívida Mobiliária Resgatada - Externa	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.	4.6.90.72.02
Principal da Dívida Mobiliária Resgatada - Interna	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.	4.6.90.72.01
Produtos Químicos, Biológicos e Laboratoriais	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.42
Programa de Apoio Habitacional	Conforme a ementa.	3.3.90.39.45
Programa Descentralizado de Recursos nas Unidades	Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema descentralizado de Pagamento, nos termos da legislação vigente.	4.4.90.39.14
Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Administrativo	Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04.	3.3.90.91.03
Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Administrativo	Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04.	3.3.90.93.06
Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Judicial	Em cumprimento exclusivo a Lei Federal nº 10.819 de 16/12/03 e ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04.	3.3.90.91.02
Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Judicial	Em cumprimento exclusivo a Lei Federal nº 10.819 de 16/12/03 e ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04.	3.3.90.93.05

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Reembolso de Medicamentos	Reembolso previsto em acordos coletivo para aquisição de medicamentos de uso contínuo, doenças profissionais e acidente de trabalho.	3.3.90.08.08
Relocação de Moradores de Assentamentos Populares através do Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos da legislação vigente.	3.3.90.93.04
Relocação de Moradores de Assentamentos Populares através do Sistema Descentralizado de Pagamento	Conforme a ementa quando de Investimentos.	4.4.90.93.02
Remuneração de cargo de Direção e Assistência Intermediária (DAI)	Remuneração pelo exercício de função, compreendendo valor básico e representação fixada em lei.	3.1.90.11.03
Remuneração de cargo de Direção e Assistência Superior (DAS)	Remuneração pelo Exercício de cargo em comissão, compreendendo valor básico e representação fixada em lei.	3.1.90.11.02
Remuneração de Férias - CLT	Remuneração de gozo de férias anuais, de acordo com o item XVII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.	3.1.90.11.23
Remuneração de Férias aos Funcionários Estatutários	Remuneração de gozo de férias anuais, de acordo com o item XVII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.	3.1.90.11.22
Remuneração de Tempo Integral	Remuneração atribuída pelos artigos 67 e 68, da Lei n.º 276/62, regulamentada pelo Decreto n.º 1.591/63, aos engenheiros, arquitetos e agrônomos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, e aos aposentados beneficiários da Lei n.º 148, de 19.12.79, e Lei n.º 386, de 14/12/82.	3.1.90.11.04
Remuneração por Substituição	Remuneração pela substituição, no impedimento ou ausência do titular de cargo em comissão ou função gratificada, prevista no art. 34, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.16.10
Representações	Remuneração estabelecida por decreto legislativo, destinada ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.	3.1.90.11.06
Reserva de Contingência	Conforme a ementa.	9.9.99.99.99
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.05
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Ressarcimento de despesa com Pessoal à disposição.	3.1.90.96.01
Ressarcimento de Despesas, desde que não Despesa de Pessoal	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.28
Restituições a Servidores	Despesas relacionadas ao ressarcimento de despesas a servidores, desde que não se refiram a indenizações trabalhistas	3.3.90.93.03
Restituições de Multas de Trânsito	Conforme a ementa.	3.3.90.93.01
Salário Educação	Conforme a ementa.	3.1.90.13.06
Salário Família - Celetista	Conforme a ementa.	3.1.90.05.01
Salário Família - Estatutários	Conforme a ementa.	3.1.90.09.03

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Salário Família - Inativos a partir de 01/01/02	Conforme a ementa.	3.1.90.09.04
Salário Família - Inativos até 31/12/01	Conforme a ementa.	3.1.90.09.01
Salário Família – Pensionistas	Conforme a ementa.	3.1.90.09.02
Salários - Celetistas	Remuneração pelo exercício de empregos ou funções sob contrato, no regime da legislação trabalhista - CLT.	3.1.90.11.07
Saúde Pública - Gestão Plena	Despesas com a contratação de serviços, desde que não relativos à mão-de-obra.	3.3.90.39.51
Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Estaduais	Transferência financeira prevista na Norma Operacional Básica do SUS 01/96 e Portarias n.º 3 e 4 de 05/01/1999 do Ministério da Saúde.	3.3.30.39.01
Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Estaduais	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.	3.3.30.92.01
Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Federais	Transferência financeira prevista na Norma Operacional Básica do SUS 01/96 e Portarias n.º 3 e 4 de 05/01/1999 do Ministério da Saúde.	3.3.20.39.01
Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Federais	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.	3.3.20.92.01
Saúde Pública – Gestão Plena por Pessoa Física	Conforme a ementa.	3.3.90.36.16
Saúde Pública – Gestão Plena por Pessoa Física	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.33
Seguro de Acidente de Trabalho	Prêmio devido em seguro de acidente de trabalho.	3.1.90.13.03
Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais em Grupo	Benefício concedido conforme acordo coletivo.	3.3.90.39.50
Seguro Funeral	Conforme a ementa.	3.3.90.39.66
Seguros em Geral, Exceto o decorrente de Obrigação Patronal	Pagamentos de prêmios de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros; pagamento de corretagem de seguros.	3.3.90.39.15
Sementes, Plantas, Mudas, Artigos para uso Agropecuário e Jardinagem	Conforme a ementa.	3.3.90.30.09
Sentenças Judiciais de Ações Diversas	Precatórios judiciais, de ações diversas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	3.3.90.91.01
Sentenças Judiciais de Ações Diversas	Precatórios judiciais, de ações diversas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	4.4.90.91.01
Sentenças Judiciais de Ações Trabalhistas	Precatórios judiciais, de ações trabalhistas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	3.1.90.91.01

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Sentenças Judiciais de Amortização da Dívida Pública	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.	4.6.90.91.01
Sentenças Judiciais de Inativos	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.	3.1.90.91.03
Sentenças Judiciais de Inversões Financeiras	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	4.5.90.91.01
Sentenças Judiciais de Juros e Encargos da Dívida	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.	3.2.90.91.01
Sentenças Judiciais de Pensionistas	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.	3.1.90.91.02
Serviço de Limpeza Hospitalar	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.05
Serviço de Limpeza Hospitalar	Conforme a ementa.	3.3.90.39.67
Serviços Administrativos de Caráter Continuado	Serviços de digitação, estenografia, ascensorista, telefonista, mensageiro, arquivista e outros.	3.1.90.34.03
Serviços Administrativos de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.08
Serviços Administrativos de Caráter Eventual por Pessoa Física	Conforme a ementa	3.3.90.36.05
Serviços Administrativos e Técnicos de Caráter Eventual	Conforme ementa.	3.3.90.39.07
Serviços Administrativos e Técnicos de Caráter Eventual	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.14
Serviços Bancários	Tarifas bancárias não decorrentes de empréstimos e financiamentos.	3.3.90.39.32
Serviços Bancários	Conforme a ementa.	4.4.90.39.12
Serviços de Recreação e Assistência Social	Conforme a ementa.	3.3.90.39.37
Serviços de Água e Esgoto	Taxa de água e esgoto e despesas afins.	3.3.90.39.28
Serviços de Água e Esgoto	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.18
Serviços de Apoio Adm. e Operacional às Atividades de Armazen., Conservação e Distribuição de Medicamentos e Insumos	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.09
Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica	Assistência médica e odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.08
Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica	Assistência médica e odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica.	3.3.90.39.59
Serviços de Assistência Social	Conforme a ementa, para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	3.3.50.39.01
Serviços de Assistência Social	Conforme a ementa.	4.4.90.39.11

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Serviços de Caráter Secreto	Despesas realizadas no interesse da segurança do Município e da manutenção da ordem política e social.	3.3.90.39.65
Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	Conforme a ementa.	3.3.90.39.42
Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.25
Serviços de Comunicação Social	Despesas com campanhas publicitárias, clipping diversos, divulgação interna e externa e traduções em geral.	3.3.90.39.08
Serviços de Conservação e Manutenção de Ciclovias	Conforme a ementa.	3.3.90.39.46
Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana	Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas e valões, galerias de águas pluviais, barragens, caixas de contenção.	3.3.90.39.25
Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.16
Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Especiais	Despesas com planejamento, controle, fiscalização e coordenação de obras e dos sistemas de operação, conservação e manutenção de vias especiais e túneis.	3.3.90.39.35
Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas	Conforme a ementa.	3.3.90.39.24
Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Especiais	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.15
Serviços de Consultoria, Estudos, Projetos	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	4.4.90.92.03
Serviços de Cópias e Reproduções	Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia e cópias em geral.	3.3.90.39.05
Serviços de Correspondência	Selos, Taxas postais, telegramas, telex, radiogramas, aluguel de caixas postais e manutenção de rede interna de comunicação.	3.3.90.39.01
Serviços de Defesa do Município	Despesas de honorários de avaliadores, advogados, peritos judiciais e outros.	3.3.90.36.08
Serviços de Demolição em Geral	Demolições de edificações em perigo iminente.	3.3.90.39.40
Serviços de Drenagem Urbana	Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas, valões e galerias.	4.4.90.39.15
Serviços de Engenharia	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.35
Serviços de Engenharia de Caráter Continuado	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.	3.1.90.34.05
Serviços de Engenharia de Caráter Continuado	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.	3.1.90.92.10
Serviços de Engenharia de Caráter Eventual	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.	3.3.90.39.60

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Serviços de Engenharia de Caráter Eventual	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.	4.4.90.39.09
Serviços de Gerenciamento	Remuneração prevista no artigo 25 da Lei n.º 3.344 de 28/12/2001 e gerenciamento de projetos em geral.	3.3.90.39.62
Serviços de Gerenciamento	Conforme a ementa.	4.4.90.39.10
Serviços de Informática	Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware, portais eletrônicos e afins. Licenciamento de sistemas e softwares de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações.	3.3.90.39.31
Serviços de Informática	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, inclusive locação de equipamentos de informática.	3.3.90.92.39
Serviços de Informática	Despesas com processamento de dados, inclusive desenvolvimento de sistemas.	4.4.90.39.07
Serviços de Informática, inclusive licenciamento de Software	Serviços de informática que importem em aumento da vida útil e capacidade de máquina, bem como, licenciamento de sistemas customizados e posteriores atualizações.	4.5.90.39.01
Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e Serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.04
Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e Serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.39.71
Serviços de Limpeza Urbana de Caráter Continuado	Mão-de-obra para serviços de limpeza urbana.	3.1.90.34.04
Serviços de Limpeza Urbana de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.09
Serviços de Limpeza, Conservação e Higiene, exceto despesa de mão-de-obra.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.10
Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica	Conforme a emenda, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.	3.3.90.37.01
Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.01
Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Física	Mão-de-obra para serviços de limpeza, higiene e Copa, executados por terceiros, desde que não se destinem à limpeza urbana.	3.3.90.36.03
Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.	3.3.90.39.68
Serviços de Luz e Força Motriz	Consumo de energia elétrica e quaisquer despesas relacionadas com a utilização desse serviço.	3.3.90.39.02

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Serviços de Luz, Gás e Força Motriz	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.08
Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração.	3.3.90.39.74
Serviços de Manutenção e Operação de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário	Conforme a ementa.	3.3.90.39.64
Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho	Despesas relacionadas ao Programa de Controle Médico Ocupacional (exames de saúde dos funcionários, Norma Reguladora n.º 7 – CLT), bem como as relacionadas ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Instrução Normativa n.º 84) e afins.	3.3.90.39.53
Serviços de Movimentação e Pesagem de Carga	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.06
Serviços de Pavimentação de Vias Urbanas	Conforme a ementa.	4.4.90.39.17
Serviços de Publicidade e Propaganda	Despesas com campanhas publicitárias sobre ações do governo.	3.3.90.39.73
Serviços de Publicidade Legal	Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei.	3.3.90.39.43
Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Física	Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares.	3.3.90.36.06
Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Jurídica	Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares.	3.3.90.39.09
Serviços de Recuperação de Aterro Metropolitano	Conforme a ementa.	3.3.90.39.57
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.09
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis através do Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos de legislação vigente.	3.3.90.39.63
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Física	Conforme a ementa.	3.3.90.36.01

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração e limpeza.	3.3.90.39.04
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores	Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de elevadores, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.	3.3.90.39.48
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.20
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Sistema de Refrigeração	Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de sistema de refrigeração, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.	3.3.90.39.47
Serviços de Representação do Município	Conforme a ementa.	3.3.90.39.44
Serviços de Saúde para Eventos prestados por Pessoa Jurídica	Serviços de saúde para atender o público de eventos, inclusive seguro - saúde desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.03
Serviços de Saúde Pública	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.21
Serviços de Saúde Pública em Geral	Conforme a ementa, inclusive para eventos em geral, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.39.70
Serviços de Telefonia	Assinatura de telefone, Taxa de instalação e todas as despesas incluídas na conta telefônica.	3.3.90.39.26
Serviços de Telefonia	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.17
Serviços de Transferência de Resíduos Sólidos	Conforme a ementa.	3.3.90.39.56
Serviços de Transporte, Frete e Carreto	Serviços de transporte de encomendas, mudanças, armazenagem, serviço de mensageiro, inclusive aluguel de veículos, desde que sem opção de compra no contrato.	3.3.90.39.13
Serviços de Transporte, Frete e Carreto	Conforme a ementa, inclusive locação de veículos quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.38
Serviços de Transporte, Frete e Carreto	Serviços de transporte de encomendas, serviço de mensageiro, inclusive aluguel de veículos, desde que sem opção de compra no contrato.	4.4.90.39.02
Serviços de Transportes em Geral, Armazenagem e Despesas Conexas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.12
Serviços de Vigilância e Policiamento	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.13
Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.02
Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.39.69
Serviços Funerários	Conforme a ementa.	3.3.90.39.06



Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Física	Conforme a ementa.	3.3.90.36.15
Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa.	3.3.90.39.03
Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa.	4.4.90.39.01
Serviços Médicos, Dentários, Farmacêuticos e Terapêuticos	Conforme a ementa.	3.3.90.36.02
Serviços para Eventos Esportivos	Conforme a ementa.	3.3.90.39.36
Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme a ementa	4.4.90.39.03
Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme ementa.	3.3.90.39.17
Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	4.4.90.92.04
Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação por Pessoa Física	Conforme a ementa	3.3.90.36.11
Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.23
Serviços para Realização de Eventos e Projetos Esportivos	Conforme a ementa.	4.4.90.39.13
Serviços Prestados pela Comunidade	Pagamento de despesas relativas a serviços prestados pela própria comunidade.	3.3.90.36.10
Serviços Prestados pela Comunidade	Conforme a ementa. para Capital.	4.4.90.36.01
Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários	Conforme a ementa.	3.3.90.36.09
Serviços Prestados por Estudantes	Estagiários, monitores, residentes, internos, e similares.	3.3.90.36.07
Serviços Prestados por Estudantes	Conforme a ementa, desde que o contrato/convênio tenha a interveniência de pessoa jurídica	3.3.90.37.07
Serviços Prestados por Pessoa Física	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.27
Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente	Conforme a ementa.	4.4.90.39.16
Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente, inclusive Conservação de Parques e Jardins	Conforme a ementa.	3.3.90.39.19
Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.07
Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisas de Caráter Continuado	Contratação de serviços de auditoria, contabilidade, organização e métodos, pesquisas econômico-sociais ou científicas, pareceres, levantamentos estatísticos, bibliográficos e outros, quando de caráter continuado.	3.1.90.34.02

Anexo VI – Classificação da Despesa por Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisas de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.07
Serviços Técnicos, Científicos, e de Pesquisas de Caráter Eventual por Pessoa Física	Conforme ementa desde que não seja consultoria.	3.3.90.36.04
Subsídio Variável dos Vereadores	Remuneração assegurada pelo item II, do art. 2º, da Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro n.º 2.004/92, alterada pela Resolução da Mesa Diretora da CMRJ n.º 2.152/92.	3.1.90.16.05
Subsídios	Remuneração estabelecida por decreto legislativo, destinada ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.	3.1.90.11.05
Subvenções Sociais	Conforme a ementa.	3.3.50.43.02
Subvenções Sociais	Conforme a ementa.	4.4.50.43.01
Taxas	Conforme a ementa.	3.3.90.47.01
Ticket Combustível	Despesa com aquisição de ticket combustível.	3.3.90.39.39
Ticket de Estacionamento	Conforme a ementa.	3.3.90.39.61
Ticket Merenda	Vales para aquisição de gêneros alimentícios específicos para a merenda escolar de creches e escolas comunitárias, de acordo com projetos aprovados ou legislação pertinente.	3.3.90.39.33
Transferências ao FUNSET	Transferência prevista na Resolução n.º 10 de 23/01/1998 do Conselho Nacional de Trânsito.	3.3.20.81.01
Transferências ao FUNSET	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.	3.3.20.92.02
Treinamento de Pessoal	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.37
Treinamento de Pessoal por Pessoa Física	Despesas com treinamento de funcionários, desde que não se refiram a treinamento em informática.	3.3.90.36.12
Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica	Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos e outros, desde que não se refiram a treinamento em informática.	3.3.90.39.18
Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica	Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos e outros, desde que não se refiram a treinamento em informática.	4.4.90.39.04
Treinamento em Informática por Pessoa Física	Conforme a ementa.	3.3.90.36.13
Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica	Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.	3.3.90.39.49
Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica	Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.	4.4.90.39.08
Tributos e Contribuições	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não relacionados ao PASEP.	3.3.90.92.22
Vale-Refeição e Vale Alimentação	Despesa com aquisição de vale-refeição e vale alimentação fornecida aos servidores da Administração Direta e Indireta.	3.3.90.39.23
Vale-Transporte	Despesa com aquisição de vale-transporte fornecido aos servidores da Administração Direta e Indireta.	3.3.90.39.22
Veículos - Locação	Despesas com a locação de veículos com opção de compra no contrato.	3.3.90.38.01
Vencimentos de Cargo Efetivo	Remuneração pelo exercício de cargo efetivo, fixado em lei e na sua regulamentação.	3.1.90.11.01
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	Conforme a ementa.	3.1.90.12.01